



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.500/001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 3625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. n° 01
Com. A
Departamento de Licitação

Irineópolis, 27 de maio de 2016.
Ofício n°. 338/2016

Ao
Departamento de Licitações
IRINEÓPOLIS – SC.
Nesta

Prezados Senhores,

Cumprimentando-os cordialmente, venho através deste para determinar que seja procedida a abertura de Processo Licitatório, na modalidade de Dispensa, tendo por objetivo a CESSÃO DE PARTE DE UM IMÓVEL RURAL, COM ÁREA DE 01(UM) HECTARE, SITUADO NA LOCALIDADE DE SERRA GRANDE, NO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS, DE PROPRIEDADE DO COMODANTE, CADASTRADO NO INCRA SOB O N° 816035.007480-1, E DEVIDAMENTE MATRICULADO SOB O N.º 14385, NO OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO UNIÃO – SC.

O preço a ser pago pelo objeto da presente dispensa são da ordem mensal de R\$ 790,00 (setecentos e noventa reais), e no total dos 12 (doze) meses de contrato de R\$ 9.480,00 (nove mil quatrocentos e oitenta reais).

As dotações a serem utilizadas para contabilização das respectivas despesas são:

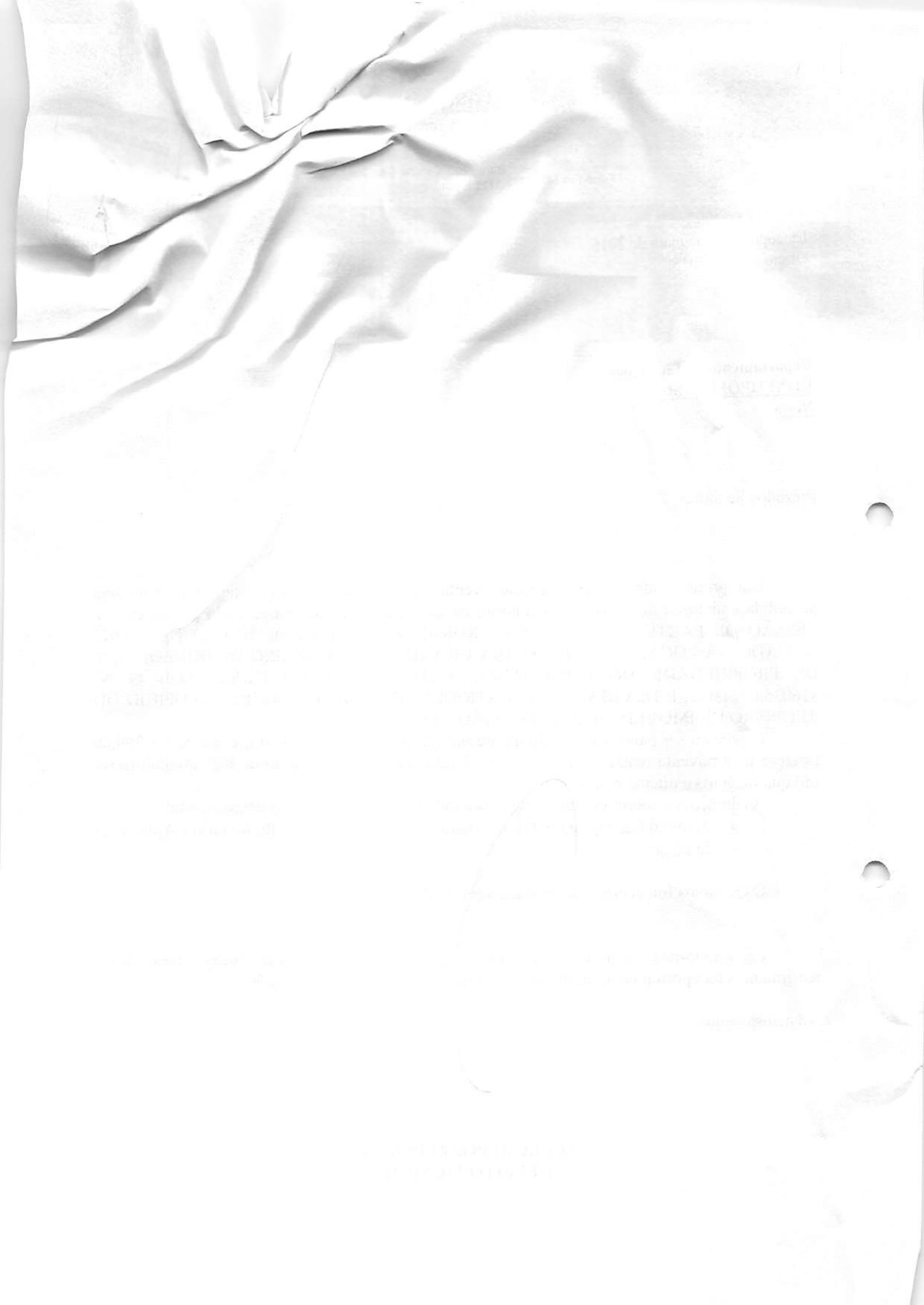
- 3.3.90.00.00.00.00.0100 -- Manutenção do Transporte Rodoviário - Aplicações Diretas;

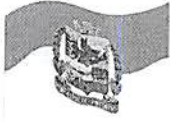
Os recursos financeiros são provenientes de Recursos Próprios.

Colocando-nos sempre à disposição para informações que forem necessárias, reafirmamos na oportunidade, protestos de estima e distinguida consideração.

Atenciosamente,

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

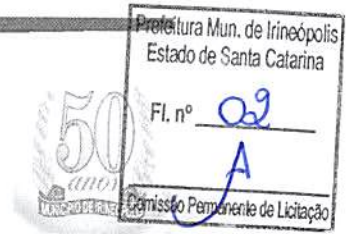




Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



REQUISIÇÃO

Da: Secretaria de Infraestrutura

A: Comissão Permanente de Licitações

Objeto: CESSÃO DE PARTE DE UM IMÓVEL RURAL, COM ÁREA DE 01(UM) HECTARE, SITUADO NA LOCALIDADE DE SERRA GRANDE, NO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS, DE PROPRIEDADE DO COMODANTE, CADASTRADO NO INCRA SOB O N° 816035.007480-1, E DEVIDAMENTE MATRICULADO SOB O N.º 14385, NO OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO UNIÃO – SC.

O Município de Irineópolis necessita locar o seguinte imóvel:

- ✓ Um imóvel Rural espólio de Osmino Cardoso, neste ato representado pela Senhora Luci Terezinha Cardoso, inscrita no CPF sob o n.º 027.504.849-79 e portadora da Cédula de Identidade n.º 4.074.938-0 SSPSC, com a área de 01(um) hectare, sito à localidade de Serra Grande, em Irineópolis, Estado de Santa Catarina, matriculado sob o n.º 14.385, no Ofício do Registro de Imóveis de Porto União – SC;

De acordo com a Lei 8666/93, artigo 24, *inciso X – para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades preteridas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 8.6.94).*

JUSTIFICATIVA – O imóvel ora cedido destina-se, à utilização pelo LOCATÁRIO, exclusivamente, para a retirada de pedra-ferro.

Informamos que o valor da locação ao mês para o locador, será de R\$ 790,00 (setecentos e noventa reais), que serão pagos até o 10º dia útil ao mês subsequente.

Irineópolis (SC), 27 de maio de 2016.

VIRLEI DA SILVA
Secretario da Infraestrutura

Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83 102 558/0001-05

Rua Parana 200 Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625 1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEOPOLIS - SANTA CATARINA

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 03
Comissão Permanente de Licitação

Ofício nº 48/2015 Irineópolis, 29 de Janeiro de 2016.

À

Prefeitura Municipal

DD Prefeitura Juliano Pozzi Pereira

NESTA

Juliano Pozzi Pereira
02/02/16

Juliano Pozzi Pereira
Prefeito Municipal

Prezada Senhor,

Com os nossos cordiais cumprimentos, servimo-nos do presente para encaminhar em documento anexo ata Conclusiva de nº 01/2016 da Comissão de avaliação de reajuste de aluguel das áreas arrendadas para extração de pedras na Localidade de Serra Grande, bem como avaliação técnica das empresas Juliana Corretora de Imóveis e Imobiliária Giacomini que embasaram a decisão da Comissão.

Valemo-nos da oportunidade para reiterar protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Sidnei Wagner

Membro da Comissão.

[Handwritten signatures]

ATA nº01/2016

Comissão de Avaliação de Reajuste de Aluguel das áreas arrendadas para extração de pedras na localidade de Serra Grande


Aos 20 dias do mês de Janeiro do Ano de 2016, reuniram-se nas dependências da Prefeitura Municipal de Irineópolis os Membros da comissão supracitada, criada através da portaria nº 254/2014 com o intuito de analisar os requerimentos que solicitam reajuste do valor pago pela Prefeitura Municipal aos senhores (as) Odete Wagner, espólio de Osmindo Cardoso e espólio de Clara Zamboski a respeito do aluguel da área da Pedreira Serra Grande para extração de pedra basáltica, também foram analisadas as avaliações, anteriormente contratadas pela prefeitura Municipal junto as empresas Imobiliária Giacomini e Juliana corretora de Imóveis (documentos em anexo). A comissão entendeu como sendo justo o requerimento das partes e sugere que o preço do aluguel pago aos proprietários do imóvel seja de R\$ 790 00(setecentos e noventa reais) como avaliou a empresa Juliana Imóveis. Não tendo mais nada a ser tratado foi lida a presente ata e segue assinada por todos os membros

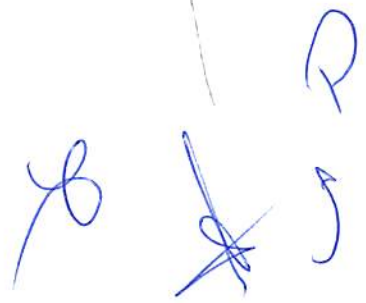

Reinaldo Stasiak
Membro


Francisco Eraldo Kerkol
Membro


Virlei da Silva
Membro


Maria Emilia Schiessi Alberti
Membro


Sidnei Wagner
Membro



AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL: SERRA GRANDE.

INTERIOR DO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS SC A 16 KM DO CENTRO.

PROPRIETÁRIOS-ESPÓLIO E OSMINDO CARDOSO CPF 019.803.359-15 MAT 14.385

ESPÓLIO DE CLARA KONOPKA ZAMBOSKI CPF-613.908.529-20 MAT.16.465.

.E ODETE WAGNER CPF-664.618.399-68 MAT. 17.603 ÁREA 5(CINCO)HECTARES. NO REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO UNIÃO SC.

1-Atendendo solicitação da Prefeitura Municipal de Irineópolis Estado de Santa Catarina SC é que procedemos a um parecer avaliativo abaixo descrito.

O objetivo é avaliar o Imóvel dentro dos parâmetros do Mercado Imobiliário para fins de Aluguel, com a finalidade extração de Pedras para O Britador Municipal.

1-CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL.

Trata-se de imóvel RURAL, contendo 5(cinco hectares), localizado na Região de Serra Grande Interior de Irineópolis SC, a 16 km do centro da cidade.


2-PARECER.



Trata-se de imóvel em que o município tem interesse em explorar a extração de pedra para britagem. O terreno é bastante favorável devido a qualidade e a quantidade do material. Local de fácil acesso e bem conservado, e também a disposição do(s) proprietário(s) em colaborar com a Prefeitura, que também busca baratear o custo do produto, trazendo grandes benefícios a população principalmente do interior. Portanto sugerimos o valor do aluguel mensal conf. Abaixo.

Valor (R\$ 900,00) (Novecentos Reais) por mês.

Este parecer atende a todos os requisitos da Lei nº 6.530-78 que regulamenta a profissão de Corretores de Imóveis, a Resolução 1.066/07 do COFECI.

Porto União SC, 06 de Janeiro de 2016.


IMOBILIÁRIA GIACOMINI LTDA.



Juliana Jacobovski – Corretora de Imóveis
Av. 22 de Julho, 678, Centro
Irineópolis/SC – Fone(47)-3625-1700
CPF: 005.366.679-85 - CRECI 11.984/SC

AVALIAÇÃO DE IMÓVEL RURAL PARA IMPLANTE DE LOCAÇÃO

REQUERENTE: Prefeitura Municipal de Irineópolis/SC
Rua Paraná, 200 – Centro
CEP: 89-440-000
CNPJ: 83.102.558/0001-05

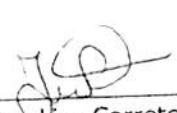
DESCRIÇÃO DO IMÓVEL:

Uma Avaliação de Imóvel Rural, com área utilizada de 01 (um) hectare, situado na Localidade de Serra Grande, no Município de Irineópolis/ SC, de propriedade de espólio do Sr. Osmino Cardoso, neste ato representado pela inventariante Sra. Erica Neubauer Cardoso, brasileira, viúva, aposentada, residente na localidade de Serra Grande município de Irineópolis-SC. Cadastrado no INCRA sob nº 816035.007480-1, devidamente matriculado sob o nº 14385, no ofício do Registro de Imóveis de Porto União –SC.

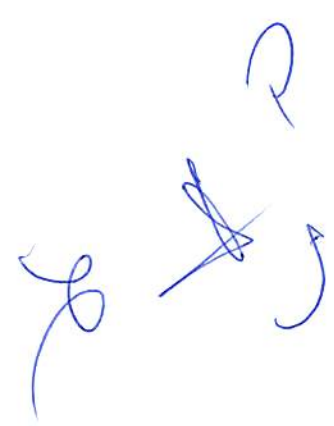
Utilização do Imóvel: Implante de Locação para Instalação do conjunto de Britagem.

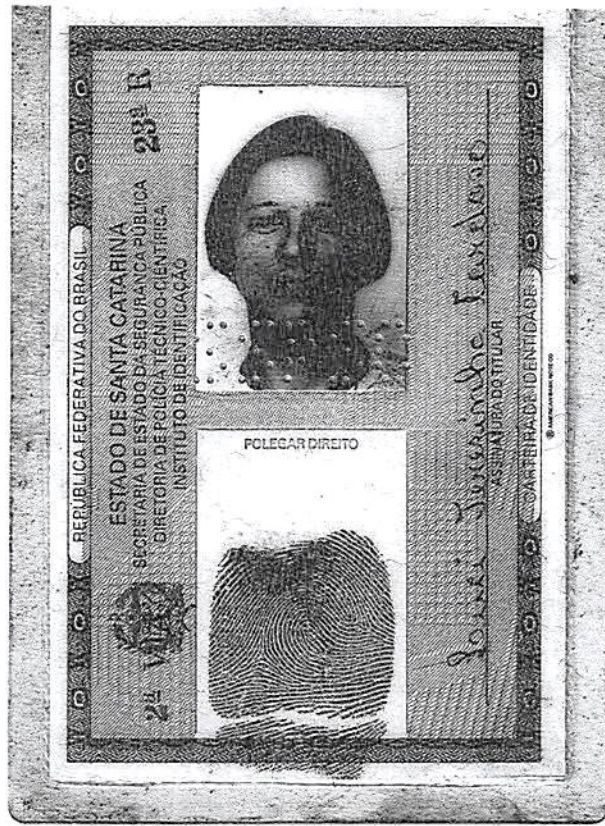
Valor Orçamento: Valor médio avaliada para as respectivas atividades é de: R\$.790,00 (setecentos e noventa reais). Mensais.

Irineópolis/SC, 04 de janeiro de 2016.

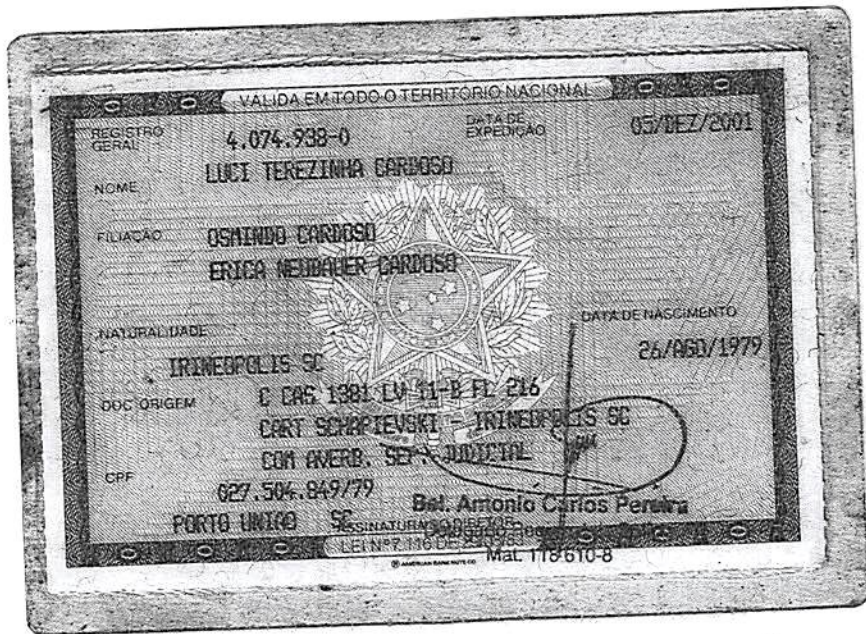


Juliana Jacobovski – Corretora de Imóveis
CRECI n.º 11.984/SC





Prefeitura Mun. de Irineópolis
 Estado de Santa Catarina
 Fl. nº 08
 Comissão Permanente de Licitação



[Handwritten signatures and initials in blue ink]



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): LUCI TEREZINHA CARDOSO
CNPJ/CPF: 027.504.849-79

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 160140039933268
Data de emissão: 16/05/2016 14:41:40
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): 15/07/2016

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>09</u>
<u>A</u>
Comissão Permanente de Licitação

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **LUCI TEREZINHA CARDOSO**
CPF: **027.504.849-79**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 11:00:36 do dia 13/05/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/11/2016.

Código de controle da certidão: **9409.B190.8820.2B99**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200 - Fone 0xx 47 3625.1111 - Fax 3625.1144 - e-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
89440-000 - IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA



CERTIDÃO NEGATIVA Nº 216

NOME / RAZÃO SOCIAL

LUCI TEREZINHA CARDOSO - CPF 027.504.849-79

AVISO

SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA: 13/05/2016


CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO A(S) INSCRIÇÃO(ÕES) ABAIXO CARACTERIZADA(S)

A FAZENDA MUNICIPAL SE RESERVA O DIREITO DE COBRAR OS DÉBITOS QUE VENHAM A SER CONSTATADOS, MESMO SE REFERENTES A PERÍODOS COMPREENDIDOS NESTA CERTIDÃO.

Válida por 90 (noventa) dias.

INSCRIÇÃO	ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO	NÚMERO	BLOCO	APTO
4877	Localidade - SERRA GRANDE	S/N		

Irineópolis(SC), 13 de Maio de 2016.


BERNADETE SCHUSTER LONGO
Secretária da Fazenda

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: Luciane Cardoso, brasileira, solteira, Secretária Executiva, portadora do RG 4.198.732 SSP/SC, inscrita no CPF 035.604.759-88, residente e domiciliada na Rua Carlos Dietzsch, nº 475, apto 106 B, Cep 80330-000, Curitiba/PR.

OUTORGADO: Luci Terezinha Cardoso, brasileira, divorciada, agricultora, portadora do RG 4.074.938-0, inscrita no CPF 027.504.849-79, residente e domiciliada na localidade de Serra Grande, Zona Rural, Município de Irineópolis/SC.

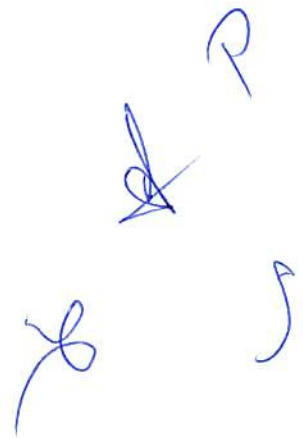
Através do presente instrumento particular de mandato, o OUTORGANTE nomeia e constitui como seu procurador o OUTORGADO especialmente para representá-la em atividade de arrendar terras de propriedade do OUTORGANTE junto a prefeitura Municipal de Irineópolis/SC, consubstanciada especificamente na gleba de terras situada no Município de Irineópolis, no Estado de Santa Catarina, sob o Registro nº 14.385, do Cartório do Município de Porto União/SC, podendo o OUTORGADO transacionar sobre o preço, forma e prazos para o pagamento, além de estipular multas e quaisquer cláusulas decorrentes do exercício deste mandato. Pode, ainda, assinar documentos e recibos dando quitação, rescindir e prorrogar contratos.

Curitiba, 15 de Maio de 2016.


Luciane Cardoso



TABELIONATO DE NOTAS FAZENDA RIO GRANDE
Márcelo Rodrigo Martins Silverio
Tabelião - Tel.: (41) 3627-1364
Selo: FVVBc.9zi6G.m9s0K - LasV5.dvnS
Consultar em <http://funarpen.com.br>
Reconheço por VERDADEIRA a(s) firma(s) de:
LUCIANE CARDOSO,
Fazenda Rio Grande-PR, 16/05/2016
Em test. _____ na verdade:
LUIZ CARLOS APARECIDO DE SOUZA
ESCREVENTE



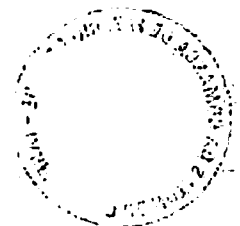
Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or title.

Faint, illegible text in the upper middle section.

Faint, illegible text in the middle section.

Faint, illegible text in the lower middle section.

RECEIVED
Faint, illegible text, possibly a stamp or date.



Handwritten signature or initials in the bottom right corner.



- Registro de Imóveis -

Porto União - SC

Mirian Elisabeth de Mattos Nunes
 Oficial do Registro de Imóveis
 CPF 352.630.599-49

REGISTRO GERAL

ficha
14.385

MATRICULA N.º 14.385

rubrica
hchh

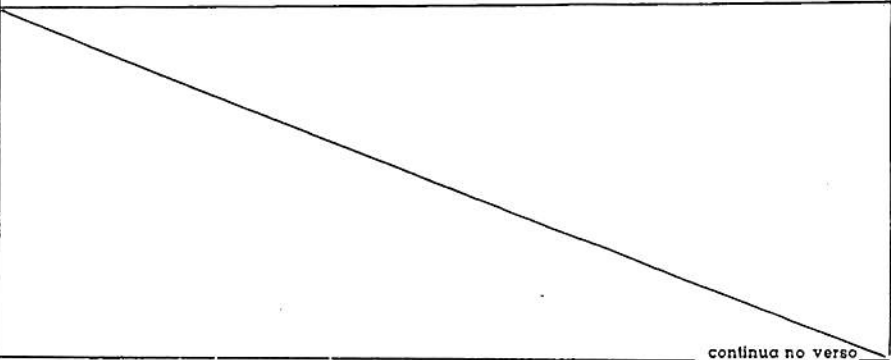
- IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Consta de uma área de terras rurais com a área de 121.000m² ou seja 12,10ha, situada em Serra Grande, Irineópolis-SC, com as seguintes confrontações: por um dos lados com terras de Evando Wagner; por outro lado com terras da empresa Dissenha, por outro dos lados com terras de João Zamboski e finalmente por outro dos lados com terras de DAVI Dreweck e herdeiros de Alfredo Senn. Cadastrada no INCRA sob nº 816.035.007.480-1. **Título Aquisitivo:** Transcrito anteriormente sob nº 22.136 do Registro Geral deste CRI. **PROPRIETÁRIOS:** OSMINDO CARDOSO e sua mulher ERICA NEUBAUER CARDOSO, brasileiros, agricultores, residentes e domiciliados em Serra Grande, Zona Rural, Irineópolis-SC, ele inscrito no CPF sob nº 019.803.359-15.....

A OFICIAL: *Mirian Elisabeth de Mattos Nunes*
Fl-14.385: De acordo com a Cédula Rural Hipotecária, nº 96/70076-9, datada em 20 de junho de 1996, com vencimento para 31 de outubro de 2002, no valor de R\$ 9.020,48 (NOVE MIL E VINTE REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS), com juros conforme descrito na referida cédula, **OSMINDO CARDOSO**, acima qualificado, dá ao Banco do Brasil S/A, agência de Irineópolis-SC, em hipoteca cedular de 1º grau, o imóvel constante da presente matrícula. Assina concordando com a presente ERICA NEUBAUER CARDOSO, Protocolado sob nº 35.638 às fls. 46v do Protocolo 1-G. Porto União, 20 de junho de 1996.....

A OFICIAL: *Mirian Elisabeth de Mattos Nunes*
AV.2-14.385: De acordo com as Baixa de Hipoteca, expedida em data de 16 de agosto de 2.004, pelo Banco do Brasil S/A, agência de Irineópolis-SC, devidamente assinado pelo Gerente de Agência Jair Paulo Schueler e Gerente de Expediente Edson Panceri, fica **LIBERADO** o imóvel / constante da presente matrícula, quanto a Hipoteca que gravava a mesma, ou seja o R.l. Emolumentos R\$ 43,00. Protocolado sob nº 52.272 às fls. 12 do Protocolo 1-K. Porto União, 17 de agosto de 2.004.....

A REGISTRADORA: *Mirian Elisabeth de Mattos Nunes*

Em virtude do processo de informatização da serventia os novos atos desta ficha (nº 1) serão lavrados na subseqüente (nº 2). Porto União/SC, 02/05/2016
 O Oficial: *Mirian Elisabeth de Mattos Nunes*



continua no verso



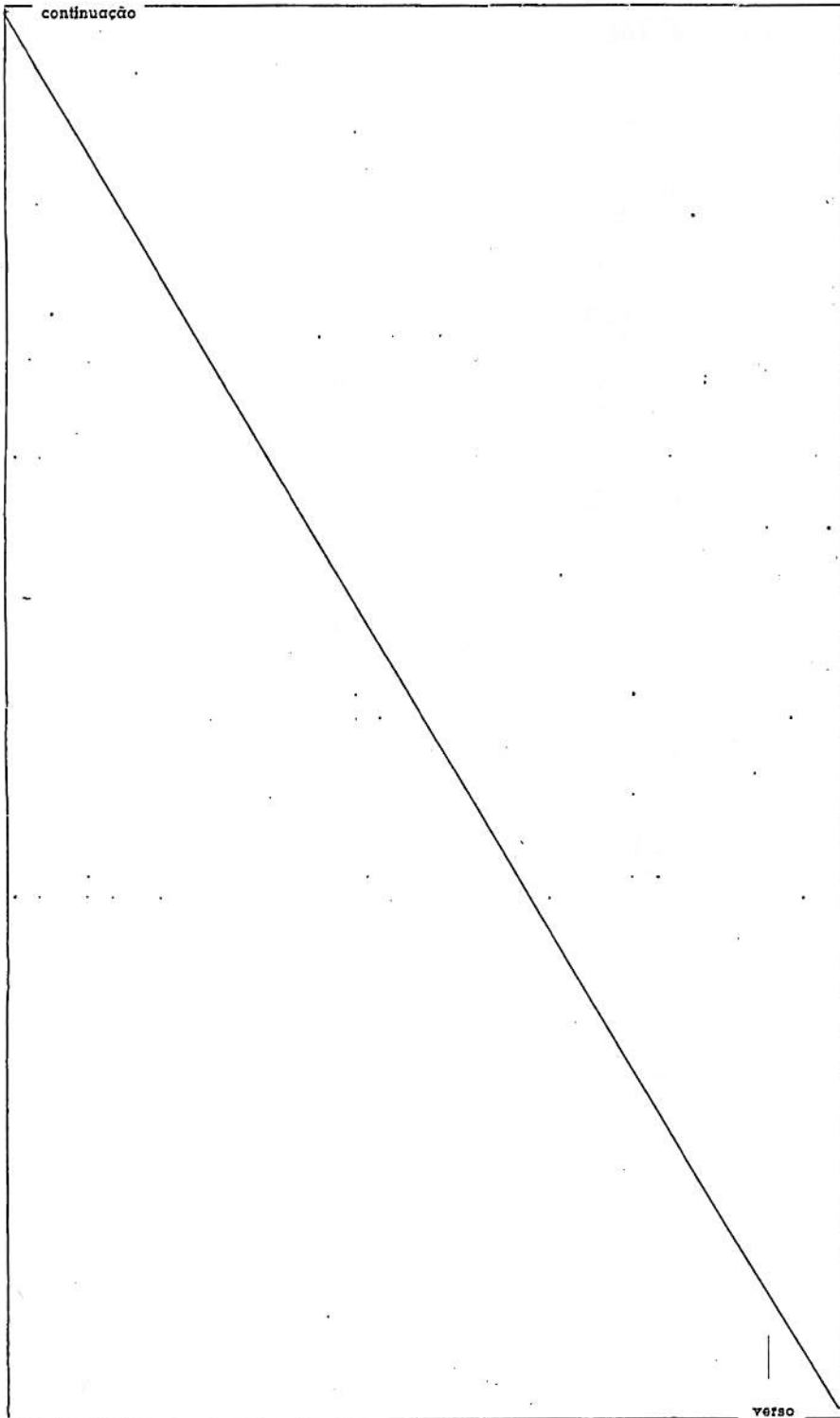
MAT014385

Handwritten signatures and initials in blue ink.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PORTO UNIÃO/SC
Marcus Vinicius Vilas Boas - Oficial de Registro

Rua Prudente de Moraes, 589 - Porto União/SC | CEP 89.400-000 | Fone: (42) 3522-3278 Página 2/6





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PORTO UNIÃO/SC
Marcus Vinicius Vilas Boas - Oficial de Registro

Rua Prudente de Moraes, 589 - Porto União/SC | CEP 89.400-000 | Fone: (42) 3522-3278

Página 3/6

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

Fl. nº 13

Comissão Permanente de Licitação

REGISTRO GERAL

Ofício do Registro de Imóveis de Porto União/SC
Marcus Vinicius Vilas Boas
Oficial de Registro

MATRICULA 14385

Rubrica: Ficha: 2

AV.3-14385: Protocolo nº 81869, datado de 18 de Abril de 2016. **CADASTRO RURAL** - À vista da prova arquivada neste serviço de registros, averba-se que o imóvel da presente matrícula acha-se cadastrado no **INCRA - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária** sob o nº **816.035.007.480-1**, com as seguintes informações: Localização: Colônia Serra Grande, Município de Irineópolis-SC; Denominação: Matrícula 14385; Área total: 12,1000 hectares; Módulo rural (ha): 15,0632; Número Módulos Rurais: 0,79; Módulo Fiscal: 16,000 hectares; Número de Módulos Fiscais: 0,7563; Fração Mínima de Parcelamento (ha): 3,00, conforme CCIR Emissão 2014/2013/2012/2011/2010 em nome de Osmindo Cardoso, CPF n.º 019.803.359-15. Encontra-se cadastrado na Secretaria da Receita Federal do Brasil sob **NIRF 4.656.999-5**. Também encontra-se cadastrado no **CAR - Cadastro Ambiental Rural** sob registro **SC-4207908-DD144AC3628C4B468174F0BB5584D519**. Digitado por Adriana Ratucznyk. Porto União/SC, 02 de maio de 2016. Emolumentos: R\$ 92,20. Selo de fiscalização: EGP45879-0019.....

O REGISTRADOR: (Marcus Vinicius Vilas Boas)

AV.4-14385: Protocolo nº 81870, de 18 de Abril de 2016. **COMPLEMENTAÇÃO E/OU ATUALIZAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO** - De acordo com a Escritura Pública de Inventário lavrada às folhas 171/179 do Livro 026, em data de 23/02/2015, pela Escritania de Paz do Distrito de Poço Preto, Município de Irineópolis, Comarca de Porto União-SC, e documento(s) oficial(is) que ficarão arquivados nesta serventia, fica averbada a complementação e/ou atualização da qualificação do(s) proprietário(s), que é a seguinte: **OSMINDO CARDOSO**, portador(a) do RG nº 3.611.537-SSP/SC, inscrito(a) no CPF nº 019.803.359-15, nacionalidade brasileira, casado, nascido aos 20/12/1942, filho de Ermelino Cardoso e Aguiniska Konopka Cardoso, agricultor aposentado, residente e domiciliado à Colônia Serra Grande, Irineópolis-SC, casado(a) pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei nº 6515/77, aos 20/06/1964, com **ERICA NEUBAUER CARDOSO**, portador(a) do RG nº 2.312.455-SSP/SC, inscrito(a) no CPF nº 027.663.419-51, nacionalidade brasileira, nascida aos 23/02/1942, filha de Bernardo Neubauer e Ema Neubauer, agricultora aposentada, residente e domiciliada na Colônia Serra Grande, zona rural, Irineópolis-SC. Digitado por Adriana Ratucznyk. Porto União/SC, 02 de maio de 2016. Emolumentos: R\$ 92,20. Selo de fiscalização: EGP45884-0EA5.....

O REGISTRADOR: (Marcus Vinicius Vilas Boas)

R.5-14385: Protocolo nº 81870 - datado de 18 de Abril de 2016. **INVENTÁRIO E PARTILHA** - De acordo com a Escritura Pública de Inventário e Partilha lavrada às fls. 171/179 do Livro n.º 026, em data de 23/02/2015, e Escritura Pública de re-ratificação lavrada às folhas 224/225 do livro 027, em data de 19/04/2016, pela Escritania de Paz do Distrito de Poço Preto, Município de Irineópolis, Comarca de Porto União-SC, o **TRANSMITENTE:** Espólio de **OSMINDO CARDOSO**, portador(a) do RG nº 3.611.537-SSP/SC, inscrito(a) no CPF nº 019.803.359-15, nacionalidade brasileira, nascido aos 20/12/1942, filho de Ermelino Cardoso e Aguiniska Konopka Cardoso, casado, agricultor aposentado, residente e domiciliado à Colônia Serra Grande, Irineópolis-SC, transfere o imóvel constante da presente matrícula ao(s) **ADQUIRENTE(S):** 1) **ROSIMARI APARECIDA CARDOSO ZIENTARA**, portador(a) do RG nº 3.552.269-SSP-SC, inscrito(a) no CPF nº 016.278.339-60, de nacionalidade brasileira, viúva, declarou não viver em união estável, nascida aos 12/12/1972, filha de Osmindo Cardoso e Erica Neubauer Cardoso, agricultora, residente e domiciliada na localidade de Colônia Serra Grande, s/n, Interior, município de Irineópolis/SC; 2) **MAGALI INES CARDOSO GEVIESKI**, portador(a) do RG nº 3.991.480-SESP-SC, inscrito(a) no CPF nº

Continua no verso ...



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PORTO UNIÃO/SC

Marcus Vinicius Vilas Boas - Oficial de Registro

Rua Prudente de Moraes, 589 - Porto União/SC | CEP 89.400-000 | Fone: (42) 3522-3278 **Página 4/6**

REGISTRO GERAL

Ofício do Registro de Imóveis de Porto União/SC

Marcus Vinicius Vilas Boas

Oficial de Registro

MATRICULA 14385

Rubrica:  Ficha: 2v

027.671.759-74, de nacionalidade brasileira, casada, nascida aos 17/12/1975, filha de Osmino Cardoso e Erica Neubauer Cardoso, agricultora, residente e domiciliada na localidade de Colônia Serra Grande, s/n, Interior, município de Irineópolis/SC., casado(a) pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº 6515/77, em data de 22/11/1997, com **LEONEL GEVIESKI**, portador(a) do RG nº 1.797.259-SSP-SC, inscrito(a) no CPF nº 622.143.579-04, de nacionalidade brasileira, casado, nascido aos 01/03/1967, filho de João Gevieski e Cecília Konkel Gevieski, agricultor, residente e domiciliado na localidade de Colônia Serra Grande, s/n, Interior, município de Irineópolis/SC.; 3) **ELIANE CARDOSO NOGARA**, portador(a) do RG nº 4.074.696-SESP-SC, inscrito(a) no CPF nº 027.662.679-64, de nacionalidade brasileira, casada, agricultora, nascida aos 03/12/1977, filha de Osmino Cardoso e Erica Neubauer Cardoso, residente e domiciliada em Estrada Geral, localidade de Vila Nova, s/n, Município de Irineópolis-SC, casado(a) pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6515/77, aos 27/01/2001, com **JOSE JULIO NOGARA**, portador(a) do RG nº 2.813.012-SESPDC-SC, inscrito(a) no CPF nº 916.093.809-91, de nacionalidade brasileira, casado, agricultor, nascido aos 15/01/1973, filho de Pedro Paulo Nogara e Rosa Nogara, residente e domiciliado na localidade de Vila Nova, s/n, Município de Irineópolis-SC, residentes e domiciliados em Vila Nova do Timbó, s/n, zona rural, Município de Irineópolis-SC; 4) **LUCI TEREZINHA CARDOSO**, portador(a) do RG nº 40749380-SESP-SC, inscrito(a) no CPF nº 027.504.849-79, de nacionalidade brasileira, separada judicialmente, declarou não viver em união estável, nascida aos 26/08/1979, filha de Osmino Cardoso e Erica Neubauer Cardoso, agricultora, residente e domiciliada na localidade de Colônia Serra Grande, s/n, Interior, município de Irineópolis/SC; 5) **LUCIANE CARDOSO**, portador(a) do RG nº 4.198.732-SSP-SC, inscrito(a) no CPF nº 035.604.759-88, de nacionalidade brasileira, solteira, declarou não viver em união estável, nascida aos 28/09/1981, filha de Osmino Cardoso e Erica Neubauer Cardoso, agricultora, residente e domiciliada na localidade de Colônia Serra Grande, s/n, Interior, município de Irineópolis/SC, pela importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), **na proporção de 24.200,00m² a cada um dos herdeiros**, em comum entre si. Valor Declarado para fins de Cobrança do FRJ e Emolumentos - Art. 502, II, CNCGJ/SC: R\$ 66.550,00 (sessenta e seis mil, quinhentos e cinquenta reais). Consta na escritura os seguintes recolhimentos: Imposto sobre a Transmissão "Causa Mortis" e Doação - ITCMD, DIF nº 140920005166920, no valor de R\$ 604,40 pago na agência do Banco do Brasil S/A, da cidade de Irineópolis-SC, conforme autenticação nº A.285.EE1.E14.BEA.6BC em 03/02/2015. Consta na escritura pública a apresentação das certidões fiscais e do CCIR. Apresentado comprovante de registro no CAR - Cadastro Ambiental Rural: SC-4207908-DD144AC3628C4B468174F0BB5584D519. Recolhimento do FRJ - Fundo de Reaparelhamento da Justiça do Estado de Santa Catarina: FRJ: recolhido o valor de R\$ 363,90, em data de 04/02/2015, e FRJ complementar: 0000.50020.1221.2571, recolhido o valor de R\$ 852,12, em data de 19/04/2016. A DOI - Declaração sobre Operações Imobiliárias, será emitida no prazo regulamentar. Digitado por Adriana Ratuczyk. Porto União/SC, 02 de maio de 2016. Emolumentos: R\$ 540,00. Selo de fiscalização: EGP45888-EUUG.....

O REGISTRADOR:

(Marcus Vinicius Vilas Boas)

AV.6-14385: Protocolo nº 81871, datado de 18 de Abril de 2016 - **PACTO ANTENUPCIAL** - Nos termos do art.º 167, II, 1 e do art.º 244 da Lei n.º 6.015/73, averba-se que **MAGALI INES CARDOSO GEVIESKI** e **LEONEL GEVIESKI**, são casados pelo regime da **Comunhão Universal de Bens**, na vigência da Lei 6.515/77, cuja convenção antenupcial acha-se registrada no Livro 03, sob o nº 10870, deste **Ofício**. Digitado por Adriana Ratuczyk. Porto União/SC, 02 de maio de 2016. Emolumentos: R\$ 92,20. Selo de fiscalização: EGP45889-SXSH.....

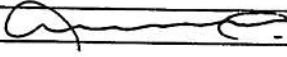
Continua na ficha 3 ...




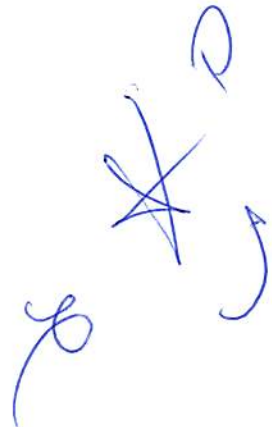
REGISTRO GERAL
Ofício do Registro de Imóveis de Porto União/SC
Marcus Vinicius Vilas Boas
Oficial de Registro

MATRICULA 14385

Rubrica:  Ficha: 3

O REGISTRADOR:  (Marcus Vinicius Vilas Boas)







Certidão de Inteiro Teor

Certifico, a pedido de GILSON JOAO CABRAL, CPF/CNPJ n.º 418.703.109-00, que esta é a certidão de Inteiro Teor da Matrícula número 14385, datada de 20 de Junho de 1996.

O referido é verdade e dou fé.

Porto União-SC, 03 de Maio de 2016.

Rosângela Batista da Silva Vilas Boas - Escrevente Substituta

Emolumentos:

01 Certidão s/ Valor..... R\$ 0,00

Selos: R\$ 1,70

****Validade: 30 dias****

_____ **EM BRANCO DESTA LINHA EM DIANTE** _____

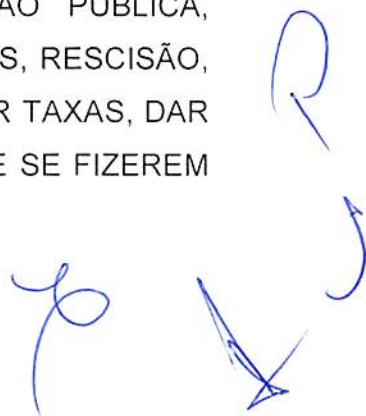
Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Normal

EGP46067-P8KG

Confira os dados do ato em:
selo.tjsc.jus.br

PROCURAÇÃO

NÓS, JOSÉ JULIO NOGARA e ELIANE CARDOSO NOGARA BRASILEIROS, CASADOS, AGRICULTORES, PORTADORES DAS CÉDULAS DE IDENTIDADE SOB N.ºS 2.813.012-SC E 4.074.696-SC., INSCRITOS NOS CPF SOB N.ºS 916.093.809-91 E 027.662.679-64, RESIDENTES E DOMICILIADOS NA LOCALIDADE DE VILA NOVA, IRINEÓPOLIS, SANTA CATARINA, LEONEL GEVIESKI e MAGALI INÊS CARDOSO GEVIESKI BRASILEIROS, CASADOS, AGRICULTORES, PORTADORES DAS CÉDULAS DE IDENTIDADE SOB N.ºS 18ºR-1.797.259-SC E 3.991.480-SC., INSCRITOS NOS CPF SOB N.ºS 622.143.579-04 E 027.671.759-74, RESIDENTES E DOMICILIADOS NA LOCALIDADE DE SERRA GRANDE, IRINEÓPOLIS, SANTA CATARINA; ROSIMARI APARECIDA CARDOSO ZIENTARA BRASILEIRA, VIUVA, AGRICULTORA, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE SOB N.º 3.552.269-SC., INSCRITOS NOS CPF SOB N.º 016.278.339-60, RESIDENTE E DOMICILIADA NA LOCALIDADE DE RIO BRANCO, IRINEÓPOLIS, SANTA CATARINA; PELO PRESENTE INSTRUMENTO PARTICULAR, CONSTITUI E NOMEIA SUA BASTANTE PROCURADORA A Sra. LUCI TEREZINHA CARDOSO, BRASILEIRA, SEPARADA JUDICIALMENTE, AGRICULTORA, RESIDENTE E DOMICILIADA NA LOCALIDADE DE SERRA GRANDE, IRINEÓPOLIS, SANTA CATARINA, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE SOB N.º 4.074.938-0-SC., INSCRITA NO CPF/MF SOB N.º 027.504.849-79, A QUEM CONFERE PODERES GERAIS E ESPECIAIS PARA ASSINAR CONTRATOS DE LOCAÇÃO REFERENTES A MATRICULA SOB Nº 14.385, DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO UNIÃO-SC, PODENDO DITA PROCURADORA REPRESENTAR PERANTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS-SC, E EM TODA E QUALQUER REPARTIÇÃO PÚBLICA, PODENDO AINDA ASSINAR DECLARAÇÕES, REQUERIMENTOS, RESCISÃO, ACORDOS, RECIBOS, RECEBER IMPORTANCIAS, RECOLHER TAXAS, DAR QUITAÇÕES, ASSINAR ENFIM TODOS OS DOCUMENTOS QUE SE FIZEREM



The first part of the document
 discusses the general principles
 of the system and the
 various components involved.
 It also covers the
 basic operations and
 the maintenance procedures.
 The second part of the document
 provides a detailed description
 of the hardware and software
 components. It includes
 information on the
 system architecture and
 the data flow. The
 third part of the document
 describes the testing and
 validation procedures. It
 includes information on the
 test cases and the results.
 The fourth part of the document
 describes the implementation
 and deployment procedures. It
 includes information on the
 installation and the
 configuration of the system.
 The fifth part of the document
 describes the user training
 and support procedures. It
 includes information on the
 user manual and the
 support resources.

The system is designed to be
 flexible and scalable. It can
 be configured to meet the
 needs of different users and
 environments. The system is
 also designed to be secure and
 reliable. It includes various
 security features and backup
 procedures. The system is
 easy to use and maintain. It
 includes a user-friendly
 interface and a comprehensive
 manual. The system is also
 supported by a team of
 experts who can provide
 assistance and training.

The system is a powerful tool
 for managing information. It
 can help you to organize your
 data and to access it
 easily. It can also help you
 to analyze your data and to
 make decisions. The system is
 a valuable asset for any
 organization. It can help you
 to improve your productivity
 and to reduce your costs.



NECESSÁRIOS AO MENCIONADO FIM. AO QUE DAREI BOM FIRME E VALIOSO.

IRINEÓPOLIS/SC, 16 DE MAIO DE 2016

RECONHECIDO
Eliane Cardoso Nogara

ELIANE CARDOSO NOGARA

RECONHECIDO
José Julio Nogara

JOSÉ JULIO NOGARA

RECONHECIDO
Leonel Gevieski

LEONEL GEVIESKI

RECONHECIDO
Magali I. G. Gevieski

MAGALI INÊS CÁRDOSO GEVIESKI

RECONHECIDO
Rosimari Aparecida Cardoso Zientara

ROSIMARI APARECIDA CARDOSO ZIENTARA



Estado de Santa Catarina
Tabellionato de Notas e Registro Civil das Pessoas Naturais de Irineópolis
município de Irineópolis, comarca de Porto União
Cintia Adriane Schaplevski - Escrivã de Paz Interina
Avenida Vinte e Dois de Julho, 1139, Centro, Irineópolis - SC, 89440-000 - (47)
3625-1126 - cartorioschaplevski@yahoo.com.br

Reconheço como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e dou fé:
Eliane Cardoso Nogara (EHN57177-L50A) *****
José Julio Nogara (EHN57178-8F2X) *****
Leonel Gevieski (EHN57179-SPHW) *****
Magali Ines Cardoso Gevieski (EHN57180-T94Q) *****
Emolumentos: 4 Reconhecimento de firma autêntica R\$ 11,00 | 4 Selo de Fiscalização pago R\$ 6,80 | Total R\$ 17,80 | Recibo Nº: 45125.
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dou fé, - 16 de maio de 2016

Emily Elaine Montoski - Escrevente Notarial

Estado de Santa Catarina
Tabellionato de Notas e Registro Civil das Pessoas Naturais de Irineópolis
município de Irineópolis, comarca de Porto União
Cintia Adriane Schaplevski - Escrivã de Paz Interina
Avenida Vinte e Dois de Julho, 1139, Centro, Irineópolis - SC, 89440-000 - (47)
3625-1126 - cartorioschaplevski@yahoo.com.br

Reconheço como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e dou fé:
Rosimari Aparecida Cardoso Zientara (EHN57181-MEOY)** *****
Emolumentos: 1 Reconhecimento de firma autêntica R\$ 2,75 | 1 Selo de Fiscalização pago R\$ 1,70 | Total R\$ 4,45 | Recibo Nº: 45125
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dou fé, - 16 de maio de 2016

Emily Elaine Montoski - Escrevente Notarial

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



República Federativa do Brasil

Estado de Santa Catarina

Município de Irineópolis, Comarca de Porto União

Escrivania de Paz do Distrito de Poço Preto

Gilson João Cabral - Escrivão de Paz

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

Fl. nº 17

Comissão Permanente de Licitação

ESCRITURA PUBLICA DE INVENTÁRIO
ADMINISTRATIVO E PLANO DE PARTILHA.

TRASLADO

Livro: 026 | Folha: 171

Protocolo: 331

Data do Protocolo: 20/02/2015

SAIBAM os que esta pública escritura virem que, aos aos vinte e três (23) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e quinze (2015), neste Distrito de Poço Preto, Município de Irineópolis, Comarca de Porto União, Estado de Santa Catarina, em Cartório, perante mim, compareceram como Outorgante(s) o(s) Espólio(s) de OSMINDO CARDOSO, representado pela viúva SRA. ERICA NEUBAUER CARDOSO, adiante qualificado(a), e com fundamento na lei sob nº 11.441 de 04/01/2007 que altera dispositivos do Código de Processo Civil, o qual requereu, acompanhado de seu(ua) advogado(a) e ora assistente jurídico(a) DRA. PRISCYLA CARLA ALVES, de nacionalidade brasileira, solteira, advogada, portadora da cédula de identidade nº 33.456.709-9, órgão emissor SSP-SP, portadora do CPF nº 221.250.978-26, inscrita na OAB/SC sob o nº 32.754, residente e domiciliada na Rua Mafra, s/n, nesta vila de Poço Preto, Irineópolis-SC advogado que assiste também aos demais herdeiros(adiante qualificados) a PARTILHA dos bens deixados por morte de OSMINDO CARDOSO, apresentando todos os documentos necessários e indispensáveis a seguir nominados e transcritos. Reconhecendo a identidade e capacidade jurídica dos presentes também pelos documentos apresentados, de tudo dou fé, e declaram o seguinte: PRIMEIRO: DO(A) AUTOR(A) DA HERANÇA: 1.1 - QUALIFICAÇÃO: OSMINDO CARDOSO, de nacionalidade brasileira, agricultor aposentado, filho de Ermelino Cardoso e Aguiniska Konopka Cardoso, nascido em 20/12/1942, portador da cédula de identidade RG nº 3.611.537 SSP/SC, e inscrito no CPF/MF sob o nº 019.803.359-15, residente e domiciliado à Colônia Serra Grande, s/nº, interior, Irineópolis/SC, era casado pelo regime da Comunhão de Bens, anteriormente a vigência da Lei 6515/77 em data de 20/06/1964, conforme certidão de casamento lavrado no livro B-6, folhas 147 e número 923, com SRA. ERICA NEUBAUER CARDOSO (adiante qualificada); 1.2 - DA VIÚVA MEEIRA: ERICA NEUBAUER CARDOSO, de nacionalidade brasileira, viúva, agricultora aposentada, filha de Bernardo Neubauer e Ema Neubauer, nascida em 23/02/1942, declara não viver união estável, portadora da cédula de identidade RG nº 2.312.455 SSP/SC emitida em 04/09/1986, e inscrita no CPF/MF sob o nº 027.663.419-51, residente e domiciliada à Colônia Serra Grande, s/nº, zona rural, Irineópolis/SC.; 1.3 - DO FALECIMENTO: OSMINDO CARDOSO, faleceu em data de 13.09.2014, conforme se constata da Certidão de Óbito nº.108316 01 55 2014 4 00025 011 0010504 33 de Registro de Óbitos do Ofício de Registro Civil da cidade e Comarca de Porto União-SC. 1.4 : DA INEXISTÊNCIA DE TESTAMENTO, o(a) *de cujus* não deixou testamento conhecido, conforme consta na referida Certidão de Óbito, e declarações dos interessados, no mesmo sentido que não existe testamento conhecido e que não existem dívidas pendentes ou ônus legais, interesses de terceiros, assim como não há herdeiros excluídos. SEGUNDO DOS HERDEIROS - O(a) de cujus deixou como herdeiros 2.1 - ANTONIO ADEMIR CARDOSO, de nacionalidade brasileira, agricultor filho de Osmindo Cardoso e Erica Neubauer Cardoso, nascido em 05/07/1968, portador da cédula de identidade RG nº 2.312.460 SSP/SC emitida em 04/09/1986, e inscrito no CPF/MF sob o nº 866.871.589-53 e sua esposa MARLENE DE CASTRO CARDOSO, de nacionalidade brasileira, casada, agricultora, filha de João de Castro e Maria da Luz de Castro, nascida em 18/04/1969

Continua na próxima página. (Página 1/9)

MATRICULAS
SERVO PRETIFICADOS



P



República Federativa do Brasil
Estado de Santa Catarina
Município de Irineópolis, Comarca de Porto União
Escrivania de Paz do Distrito de Poço Preto
Gilson João Cabral - Escrivão de Paz

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 18
A
Comissão Permanente de Licitação

ESCRITURA PUBLICA DE INVENTÁRIO
ADMINISTRATIVO E PLANO DE PARTILHA.

TRASLADO
Livro: 026 | Folha: 172
Protocolo: 331
Data do Protocolo: 20/02/2015

portadora da cédula de identidade RG nº 3.791.070 SESP/SC emitida em 31/08/1995, e inscrita no CPF/MF sob o nº 062.593.769-44, casados entre si pelo regime da Comunhão Parcial de Bens, em 28/05/1994 (28 de maio de 1994), na vigência da Lei 6515/77, residentes e domiciliados à Colônia Serra Grande, s/nº, interior, Irineópolis/SC.; 2.2 – LUCI TEREZINHA CARDOSO, de nacionalidade brasileira, separada judicialmente, agricultora, filha de Osmino Cardoso e Erica Neubauer Cardoso, nascida em 26/08/1979, declara não viver união estável, portadora da cédula de identidade RG nº 4.074.938-0 SSP/SC emitida em 05/12/2001, e inscrita no CPF/MF sob o nº 027.504.849-79, residente e domiciliada à Colônia Serra Grande, s/nº, interior, Irineópolis/SC.; 2.3 – ELIANE CARDOSO NOGARA, de nacionalidade brasileira, agricultora, filha de Osmino Cardoso e Erica Neubauer Cardoso, nascida em 03/12/1977, portadora da cédula de identidade RG nº 4.074.696 SSP/SC emitida em 22/05/2001, e inscrita no CPF/MF sob o nº 027.662.679-64 e seu esposo JOSE JULIO NOGARA, de nacionalidade brasileira, agricultor, filho de Pedro Paulo Nogara e Rosa Nogara, nascido em 15/01/1973, portador da cédula de identidade RG nº 2.813.012 SSP/SC emitida em 12/02/2007, e inscrito no CPF/MF sob o nº 916.093.809-91, casados entre si pelo regime da Comunhão Parcial de Bens, em 27/01/2001 (27 de janeiro de 2001), na vigência da lei 6515/77, residentes e domiciliados na Localidade de Vila Nova, s/nº, bairro Zona Rural, Irineópolis/SC.; 2.4 – VALDIR CARDOSO, de nacionalidade brasileira, agricultor, filho de Osmino Cardoso e Erica Neubauer Cardoso, nascido em 23/08/1965, portador da cédula de identidade RG nº 1.792.806 SSP/SC emitida em 13/06/1984, e inscrito no CPF/MF sob o nº 613.287.669-34, sua esposa SRA. ELENIR DA APARECIDA DE CASTRO CORDOSO, de nacionalidade brasileira, agricultora, filha de Ernesto de Castro e Maria Bueno de Castro, nascida em 05/03/1967, portadora da cédula de identidade RG nº 2.312.287 SSP/SC emitida em 24/01/2013, e inscrita no CPF/MF sob o nº 678.652.089-87, casados entre si pelo regime da Comunhão Parcial de Bens, na vigência da lei 6515/77 em 22/09/1990, ambos residente e domiciliado à Colônia Serra Grande, s/nº, interior, Irineópolis/SC.; 2.5 – MAGALI INES CARDOSO GEVIESKI, de nacionalidade brasileira, agricultora, filha de Osmino Cardoso e Erica Neubauer Cardoso, nascida em 17/12/1975, portadora da cédula de identidade RG nº 3.991.480 SSP/SC emitida em 09/08/2006, e inscrita no CPF/MF sob o nº 027.671.759-74 e seu esposo LEONEL GEVIESKI, de nacionalidade brasileira, agricultor, filho de João Gevieski e Cecília Konkel Gevieski, nascido em 01/03/1967, portador da cédula de identidade RG nº 1.797.259 SSP/SC emitida em 06/08/1985, e inscrito no CPF/MF sob o nº 622.143.579-04, casados entre si pelo regime da Comunhão Universal de Bens, em 22/11/1997 (22 de novembro de 1997), na vigência da lei 6515/77, residentes e domiciliados à Colônia Serra Grande, s/nº, interior, Irineópolis/SC.; 2.6 – ADAIR CARDOSO, de nacionalidade brasileira, agricultor, filho de Osmino Cardoso e Erica Neubauer Cardoso, nascido em 25/01/1971, portador da cédula de identidade RG nº 3.321.456 SSP/SC, e inscrito no CPF/MF sob o nº 899.083.849-53 e sua esposa ROZANE APARECIDA DE CASTRO CARDOSO, de nacionalidade brasileira, agricultora, filha de Ernesto de Castro e Maria Bueno de Castro, nascida em 25/01/1971, portadora da cédula de identidade RG nº 2.812.493 SSPDC/SC emitida em 23/04/2008, e inscrita no CPF/MF sob o

Continua na próxima página. (Página 2/9)

PACTO ADMINISTRATIVO

A



República Federativa do Brasil
Estado de Santa Catarina
Município de Irineópolis, Comarca de Porto União
Escrivania de Paz do Distrito de Poço Preto
Gilson João Cabral - Escrivão de Paz

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 19
Comissão Permanente de Licitação

ESCRITURA PUBLICA DE INVENTÁRIO
ADMINISTRATIVO E PLANO DE PARTILHA.

TRASLADO
Livro: 026 | Folha: 173
Protocolo: 331
Data do Protocolo: 20/02/2015

nº 827 858 139-87, casados entre si pelo regime da Comunhão Parcial de Bens, em 10/10/1992 (10 de outubro de 1992), na vigência da lei 6515/77, residentes e domiciliados à Colônia Serra Grande, s/nº, interior, Irineópolis/SC.; **2.7 – ROSIMARI APARECIDA CARDOSO ZIENTARA**, de nacionalidade brasileira, agricultora, filha de Osmindo Cardoso e Erica Neubauer Cardoso, nascida em data de 12.12.1972, viúva, declara não viver união estável, portadora da cédula de identidade RG nº 3.552.269 SSP/SC emitida em 17/09/1993, e inscrita no CPF/MF sob o nº 016.278.339-60, residente e domiciliada à Colônia Serra Grande, s/nº, interior, Irineópolis/SC.; **2.8 – LUCIANE CARDOSO** de nacionalidade brasileira, solteira, agricultora, filha de Osmindo Cardoso e Erica Neubauer Cardoso, nascida em data de 28.09.1981, declara não viver união estável, portadora da cédula de identidade RG nº 4.198.732 SSP/SC emitida em 25/08/1997, e inscrita no CPF/MF sob o nº 035.604.759-88, residente e domiciliada à Colônia Serra Grande, s/nº, interior, Irineópolis/SC.; **TERCEIRO - DA NOMEAÇÃO DO INVENTARIANTE**: A viúva meeira **ERICA NEUBAUER CARDOSO** (já qualificado(a)), é nomeado(a) em comum acordo inventariante do espólio de **OSMINDO CARDOSO**, nos termos do artigo 990 inciso I, do Código de Processo Civil, conferindo-lhe todos os poderes que se fizerem necessários para representar o espólio em Juízo, ou fora dele, podendo praticar todos os atos de administração dos bens que possam eventualmente estar fora deste Inventário e que serão objeto de futura sobrepartilha. Nomear advogado em nome do espólio, ingressar em juízo, ativa ou passivamente, podendo enfim, praticar todos os atos que se fizerem necessários, à defesa do espólio e do cumprimento de suas eventuais obrigações formais, tais como outorga de escrituras de imóveis já vendidos, quitados e bem como eventuais re/ratificações. O(a) nomeado(a) declara que aceita este encargo, prestando compromisso de cumprir eficazmente seu *mister*, comprometendo-se desde já, a prestar contas aos herdeiros, se por eles solicitados. O(a) inventariante declara estar ciente da responsabilidade civil e criminal pela declaração de bens, dos herdeiros e pela veracidade de todos os fatos aqui relatados; **QUARTO - DOS BENS DO ESPÓLIO**: o(a) *de cujus* deixou a inventariar, como se verifica nos documentos acostados, os seguintes bens: **4.1 – Consta de uma área de terras rurais com a área de 121.000,00m² ou seja 12,10 ha**, situada em Serra Grande, Irineópolis/SC, com as seguintes medidas e confrontações: por um dos lados com terras de Evando Wagner; por outro lado com terras da empresa Dissenha, por outro dos lados com terras de João Zamboski e finalmente por outro dos lados com terras de Davi Dreweck e herdeiros de Alfredo Senn. Cadastrado no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA sob nº 816.035.007.480-1 e Número do Imóvel na Receita Federal - NIRF: 4.656.999-5; Com demais dados constantes na **Matricula nº.14385** do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Porto União/SC.. Com valor declarado pelas partes de R\$30.000,00(trinta mil reais); **4.2 – Um terreno rural, constante de parte do lote de terras sob nº.01, com a área de 121.000,00m²(cento e vinte e um mil metros quadrados)**, sem benfeitorias, situado na Colônia São Joaquim, do Distrito e Município de Irineópolis, desta Comarca, confrontando por um lado com terras de Edoardo Miranda, por outro lado com terras de Alfredo Senn, por outro lado com terras de Florestano Wagner e por outro lado com terras.

Continua na próxima página... (Página 3/9)



República Federativa do Brasil
 Estado de Santa Catarina
 Município de Irineópolis, Comarca de Porto União
 Escritania de Paz do Distrito de Poço Preto
 Gilson João Cabral - Escrivão de Paz

Prefeitura Mun. de Irineópolis
 Estado de Santa Catarina
 Fl. nº 20
 Comissão Permanente de Licitação

ESCRITURA PUBLICA DE INVENTÁRIO
 ADMINISTRATIVO E PLANO DE PARTILHA.

TRASLADO
 Livro: 026 | Folha: 174
 Protocolo: 331
 Data do Protocolo: 20/02/2015

de Alcides Wagner. Cadastrado no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA sob nº 816.035.007.480-1 e Número do Imóvel na Receita Federal - NIRF 4.657.027-6; Com demais dados constantes na Matrícula nº.6479 do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Porto União/SC. Com valor declarado pelas partes de R\$30.000,00(trinta mil reais) 4.3 - Uma área de terras rurais, medindo 114.950,00m² (cento e quatorze mil, novecentos e cinquenta metros quadrados), situado na Colônia São Joaquim, no Município de Irineópolis, desta Comarca de Porto União/SC., com as seguintes confrontações: Por um lado com terras de Arlei Wagner; Por Outro Lado com terras de Evando Wagner e Florestano Wagner; Por outro lado com terras da Família Senn; e por outro lado com terras de Osmino Cardoso. Cadastrado no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA sob nº 816.035.016.640-4 e Número do Imóvel na Receita Federal - NIRF:4.657.019-5, Com demais dados constantes na Matrícula nº.11739 do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Porto União/SC.. Com valor declarado pelas partes de R\$28.500,00(vinte e oito mil e quinhentos reais) 4.4 - Um terreno rural sem denominação especial, situado em Colônia São Sebastião, Município de Irineópolis, desta Comarca, com a área de 13,23 ha ou 5,46 alqueires, confrontando-se: ao Norte com Vicente Lech e Wenceslau Antonovicz, ao Sul com Ermelino Cardoso, a leste com Alfredo Zenn e Oeste com herdeiros de Pedro Bekon, contendo uma casa, uma pocilga e um pavilhão. Cadastrado no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA sob nº 816.035.004.979-3 e Número do Imóvel na Receita Federal - NIRF:4.657.007-1. Com demais dados constantes na Matrícula nº.1287 do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Porto União/SC.. Com valor declarado pelas partes de R\$32.801,66(trinta e dois mil, oitocentos e um reais e sessenta e seis centavos) QUINTO - TOTAL DOS BENS DO ESPÓLIO: Monte-Mor.....

R\$121.301,66Meação.....
 R\$60.650,83Legítimas.....
 R\$60.650,83 SEXTO - DO PLANO DE PARTILHA: 6.1 - A meação da viúva meeira ERICA NEUBAUER CARDOSO monta o valor de R\$121.301,66, representada pelos seguintes bens: 6.1.1 - A fração de 84.371,875m² do imóvel rural descrito no item 4.3 com demais dados constantes na Matrícula nº.14385 do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Porto União/SC. No valor de R\$20.918,65 6.1.2 - A fração de 90.421,875m² do imóvel rural descrito no item 4.2 com demais dados constantes na Matrícula nº.6479 do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Porto União/SC.. No valor de R\$22.418,65 6.1.3 - A fração de 69.831,25m² do imóvel rural descrito no item 4.4 com demais dados constantes na Matrícula nº.1287 do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Porto União/SC.. No valor de R\$17.313,53. As legítimas de cada herdeiro perfazem o valor R\$7.581,35, representadas pelos seguintes bens: 6.2 - A herdeira ROSIMARI APARECIDA CARDOSO ZIENTARA receberá os seguintes bens: 6.2.1 - A fração de 24.200,00m² do imóvel rural descrito no item 4.1 com demais dados constantes na Matrícula nº.14.385 do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Porto União/SC. No valor de R\$6.000,00. 6.2.2 - A fração de 6.378,125m² do imóvel rural

Continua na próxima página..(Página 4/9)

LA RETIFICADO PARA MATRICULA Nº 11.739

viúva

(Handwritten signature)



República Federativa do Brasil
 Estado de Santa Catarina
 Município de Irineópolis, Comarca de Porto União
 Escritania de Paz do Distrito de Poço Preto
 Gilson João Cabral - Escrivão de Paz

Prefeitura Mun. de Irineópolis
 Estado de Santa Catarina
 Fl. nº 21
 A
 Comissão Permanente de Licitação

ESCRITURA PUBLICA DE INVENTÁRIO
 ADMINISTRATIVO E PLANO DE PARTILHA.

TRASLADO
 Livro: 026 | Folha: 175
 Protocolo: 331
 Data do Protocolo: 20/02/2015

descrito no item 4.4 com demais dados constantes na Matrícula nº.1287 do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Porto União/SC. No valor de R\$1.581,35. 6.3 - A herdeira MAGALI INES CARDOSO GEVIESKI receberá os seguintes bens : 6.3.1 - A fração de 24.200,00m² do imóvel rural descrito no item 4.1 com demais dados constantes na Matrícula nº.14.385 do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Porto União/SC. No valor de R\$6.000,00. 6.3.2 - A fração de 6.378,125m² do imóvel rural descrito no item 4.4 com demais dados constantes na Matrícula nº.1287 do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Porto União/SC. No valor de R\$1.581,35. 6.4 - A herdeira ELIANE CARDOSO NOGARA receberá os seguintes bens : 6.4.1 - A fração de 24.200,00m² do imóvel rural descrito no item 4.1 com demais dados constantes na Matrícula nº.14.385 do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Porto União/SC. No valor de R\$6.000,00. 6.4.2 - A fração de 6.378,125m² do imóvel rural descrito no item 4.4 com demais dados constantes na Matrícula nº.1287 do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Porto União/SC. No valor de R\$1.581,35. 6.5 - A herdeira LUCI TEREZINHA CARDOSO receberá os seguintes bens : 6.5.1 - A fração de 24.200,00m² do imóvel rural descrito no item 4.1 com demais dados constantes na Matrícula nº.14.385 do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Porto União/SC. No valor de R\$6.000,00. 6.5.2 - A fração de 6.378,125m² do imóvel rural descrito no item 4.4 com demais dados constantes na Matrícula nº.1287 do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Porto União/SC. No valor de R\$1.581,35. 6.6 - A herdeira LUCIANE CARDOSO receberá os seguintes bens : 6.6.1 - A fração de 24.200,00m² do imóvel rural descrito no item 4.1 com demais dados constantes na Matrícula nº.14.385 do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Porto União/SC. No valor de R\$6.000,00. 6.6.2 - A fração de 6.378,125m² do imóvel rural descrito no item 4.4 com demais dados constantes na Matrícula nº.1287 do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Porto União/SC. No valor de R\$1.581,35. 6.7 - O herdeiro ADAIR CARDOSO receberá os seguintes bens : 6.7.1 - A fração de 30.578,125m² do imóvel rural descrito no item 4.3 com demais dados constantes na Matrícula nº.11739 do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Porto União/SC. No valor de R\$7.581,35. 6.8 - O herdeiro ANTONIO ADEMIR CARDOSO receberá os seguintes bens : 6.8.1 - A fração de 30.578,125m² do imóvel rural descrito no item 4.2 com demais dados constantes na Matrícula nº.6479 do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Porto União/SC. No valor de R\$7.581,35. 6.9 - O herdeiro ADAIR CARDOSO receberá os seguintes bens : 6.9.1 - A fração de 30.578,125m² do imóvel rural descrito no item 4.4 com demais dados constantes na Matrícula nº.1287 do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Porto União/SC. No valor de R\$7.581,35. SÉTIMO - DA DOAÇÃO DE MEAÇÃO: A viúva meeira ERICA NEUBAUER CARDOSO, doa a totalidade de sua meação, com anuência expressa dos demais herdeiros e respectivos cônjuges, da seguinte forma: 7.1 - Para o herdeiro ADAIR CARDOSO é doada a fração de 84.371,875m² do imóvel rural descrito no item 4.3 com demais dados constantes na Matrícula nº.14385 do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Porto União/SC. Valor para fins fiscais de R\$20.918,65. 7.2 - Para o herdeiro ANTONIO ADEMIR CARDOSO

RETIFICADO PARA MATRÍCULA Nº 11.739

RETIFICADO PARA VALDIR CARDOSO

[Assinatura]



República Federativa do Brasil
Estado de Santa Catarina
Município de Irineópolis, Comarca de Porto União
Escrivania de Paz do Distrito de Poço Preto
Gilson João Cabral - Escrivão de Paz

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 29
Comissão Permanente de Licitação

ESCRITURA PUBLICA DE INVENTÁRIO
ADMINISTRATIVO E PLANO DE PARTILHA.

TRASLADO
Livro: 026 | Folha: 176
Protocolo: 331
Data do Protocolo: 20/02/2015

é doado a fração de 90.421,875m² do imóvel rural descrito no item 4.2 com demais dados constantes na Matrícula nº.6479 do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Porto União/SC. No valor para fins fiscais de R\$22.418,65. 7.2 - Para o herdeiro VALDIR CARDOSO é doado a fração de 35.571,875m² do imóvel rural descrito no item 4.4 com demais dados constantes na Matrícula nº.1287 do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Porto União/SC. No valor para fins fiscais de R\$8.819,53. 7.3 - Para a herdeira ROSIMARI APARECIDA CARDOSO ZIENTARA é doado a fração de 6.851,875 m² do imóvel rural descrito no item 4.4 com demais dados constantes na Matrícula nº. 1287 do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Porto União/SC. No valor para fins fiscais de R\$1.698,80. 7.4 - Para a herdeira MAGALI INES CARDOSO GEVIESKI é doado a fração de 6.851,875m² do imóvel rural descrito no item 4.4 com demais dados constantes na Matrícula nº.1287 do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Porto União/SC. No valor para fins fiscais de R\$1.698,80. 7.5 - Para a herdeira ELIANE CARDOSO NOGARA é doado a fração de 6.851,875m² do imóvel rural descrito no item 4.4 com demais dados constantes na Matrícula nº.1287 do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Porto União/SC. No valor para fins fiscais de R\$1.698,80. 7.6 - Para a herdeira LUCI TEREZINHA CARDOSO é doado a fração de 6.851,875m² do imóvel rural descrito no item 4.4 com demais dados constantes na Matrícula nº.1287 do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Porto União/SC. No valor para fins fiscais de R\$1.698,80. 7.7 - Para a herdeira LUCIANE CARDOSO é doado a fração de 6.851,875m² do imóvel rural descrito no item 4.4 com demais dados constantes na Matrícula nº.1287 do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Porto União/SC. No valor para fins fiscais de R\$1.698,80. OITAVO - DA PARTILHA FINAL : Considerando as doações da meação, citadas acima, fica estipulada a seguinte partilha: 8.1 - O herdeiro ADAIR CARDOSO recebe a totalidade do imóvel rural descrito no item 4.3 com demais dados constantes na Matrícula nº.11739 do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Porto União/SC. 8.2 - O herdeiro ANTONIO ADEMIR CARDOSO recebe a totalidade do imóvel rural descrito no item 4.2 com demais dados constantes na Matrícula nº.6479 do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Porto União/SC. 8.3 - O herdeiro VALDIR CARDOSO recebe a fração de 66.150,00m² (sessenta e seis mil, cento e cinquenta metros quadrados) do imóvel rural descrito no "item 4.4" com demais dados constantes na Matrícula nº.1287 do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Porto União/SC. Imóvel em comum com outros. 8.4 - As herdeiras ROSIMARI APARECIDA CARDOSO ZIENTARA, MAGALI INES CARDOSO GEVIESKI, ELIANE CARDOSO NOGARA, LUCI TEREZINHA CARDOSO e LUCIANE CARDOSO, recebem os seguintes bens : 8.4.1 - Recebem cada uma a fração de 24.200,00m² do imóvel rural descrito no "item 4.1" com demais dados constantes na Matrícula nº.14385 do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Porto União/SC. Imóvel em comum entre todas. 8.4.2 - Recebem cada uma a fração de 13.230,00m² do imóvel rural descrito no "item 4.4" com demais dados constantes na Matrícula nº.1287 do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Porto União/SC. Imóvel em comum entre todas e o herdeiro VALDIR CARDOSO (50%). NONO :
Continua na próxima página... (Página 6/9)



República Federativa do Brasil

Estado de Santa Catarina

Município de Irineópolis, Comarca de Porto União

Escrivania de Paz do Distrito de Poço Preto

Gilson João Cabral - Escrivão de Paz

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>23</u>
Comissão Permanente de Licitação

ESCRITURA PUBLICA DE INVENTÁRIO
ADMINISTRATIVO E PLANO DE PARTILHA.

TRASLADO

Livro: 026 | Folha: 177

Protocolo: 331

Data do Protocolo: 20/02/2015

DA JUNTADA DE DOCUMENTOS: Certidão de Óbito; Documento de Identidade e CPF do *de cujus*; Documentos de identidade e CPF das partes envolvidas; Certidão de casamento e nascimento das partes; **CERTIDÕES NEGATIVAS DE ÔNUS REAIS E AÇÕES PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS** emitidas pelo Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Porto União/SC, emitidas em data de 18/02/2015 e válidas por 30 dias. **CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITOS DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS E A DIVIDA ATIVA DA UNIÃO** expedidas eletronicamente via internet pela Secretaria da Receita Federal, em 28/01/2015 e validas até 27/07/2015, sob nºs 6B94.3C98.B8A5 640E e 0277.53AC.EBA7.B354. **CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITOS ESTADUAIS**, emitidas via internet pela Secretaria da Receita Estadual do Estado de Santa Catarina, em data de 28/01/2015 e validas até 29/03/2015, sob nºs 150140007750554 e 150140007752174. **CERTIDÕES NEGATIVAS DE AÇÕES TRABALHISTAS** do TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO – TST, emitidas via internet em data de 28/01/2015 e válidas por 180 dias sob nºs 1438860743 e 1438862596. **CERTIDÕES NEGATIVAS DE AÇÕES CÍVEIS** emitidas eletronicamente via internet pelo Tribunal de Justiça de Santa Catarina, em data de 28/01/2015, Nº.2068329 e válidas por 60 dias. **CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITOS MUNICIPAIS**, emitida eletronicamente via internet pela Prefeitura Municipal de Irineópolis/SC, em data de 23/02/2015 e válida por 90 dias. **CERTIDÃO(ÕES) NEGATIVA(S) DE DÉBITOS RELATIVOS AO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL** nº. 74F3.45D6.99EB.680D, 78DO.E68C.FCC6.D16D, 164B.E47E.498E.E3AF, AD71.8BD7.3F10.E7E9 emitida via Internet pela Secretaria da Receita Federal em 16/02/2015 e com validade até 15/08/2015. **CCIR – CERTIFICADO DE CADASTRO DE IMÓVEL RURAL –2010 /2011/2013/2014;** **CERTIDÃO(ÕES) NEGATIVA(S) DE DÉBITOS** emitida(s) via internet pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA nºs. 4956678 e nºs 4956682 emitida(s) em data de 28/01/2015 e com validade até 27/02/2015. **CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS** sob o nº.07f2.21f3d83.a998.9844.76c4.1800.bee8.1888 em 28/01/2015. Os documentos apresentados serão arquivados em classificador próprio de documentos de escrituras públicas de inventario e partilha com índice. **DÉCIMO - DECLARAÇÕES ESPECIAIS :** 10.1- As partes declaram que os bens ora inventariados, se encontram livres e desembaraçados, de quaisquer ônus, dívidas e tributos de quaisquer natureza. 10.2 - Não existem feitos ajuizados, fundados em ações reais ou pessoais reipersecutórias que afetem os bens partilhados, 10.3- As partes declaram não serem empregadores rurais ou urbanos, e não estão sujeitos as prescrições da lei previdenciária em vigor, também dispensam a apresentação das demais negativas se responsabilizando nas formas da lei pela não apresentação das mesmas, isentando esta serventia. 10.4 - As partes declaram que foram cientificadas que a presente escritura só terá seus efeitos constitutivos, após a averbação da mesma junto ao(s) Ofício(s) de Imóveis competente(s). 10.5 - Declaram expressamente nas formas da Lei que não houve intermediação de corretor de imóveis no negócio jurídico. 10.6 - **DECLARAÇÃO DO(A) ADVOGADO(A):** Pelo(a) advogado(a) PRISCYLA CARLA ALVES, me foi dito, sob responsabilidade profissional, civil e criminal que, na qualidade de advogado(a) das partes.

Continua na próxima página ..(Página 7/9)

* ITCMD's e IPTU NA REPARTIÇÃO

R



República Federativa do Brasil
 Estado de Santa Catarina
 Município de Irineópolis, Comarca de Porto União
 Escritania de Paz do Distrito de Poço Preto
 Gilson João Cabral - Escrivão de Paz

Prefeitura Mun. de Irineópolis
 Estado de Santa Catarina
 Fl. nº 24
 Comissão Permanente de Licitação

ESCRITURA PUBLICA DE INVENTÁRIO
 ADMINISTRATIVO E PLANO DE PARTILHA.

TRASLADO
 Livro: 026 | Folha: 178
 Protocolo: 331
 Data do Protocolo: 20/02/2015

assessora e aconselha seus constituintes, tendo conferido a correção da partilha e seus valores de acordo com a lei; Ficam ressalvados eventuais erros, omissões ou direitos de terceiros; **DÉCIMO - DECLARAÇÕES FINAIS** : As partes afirmam sob responsabilidade civil e criminal que, os fatos aqui relatados e declarações feitas são a exata expressão da verdade. As partes foram esclarecidas pelo Tabelião, sobre as normas legais e os efeitos atinentes a esta escritura, em especial sobre os artigos citados nesta escritura. Ao final, as partes e o(a) assistente jurídico(a), declaram-me que concordam com esta escritura, finalmente, **AUTORIZAM** esta escritura perante o Juízo competente, Registro de Imóveis, Detrans, Ciretrans, Juntas Comerciais, Instituições Financeiras e onde mais se faça necessária a comprovação e aprovação de conformidade com as leis vigentes, havendo-a por boa, firme e valiosa em qualquer tempo e para todos os efeitos legais. Será emitida a DOI dentro do prazo legal. **ASSIM O DISSERAM**, do que dou fé, a sim me pediram que lavrasse esta escritura que sendo lida e achada conforme aceitaram, outorgaram e assinam. Ficam dispensadas as testemunhas. d Assinaram nesta escritura: ADAIR CARDOSO como Herdeiro, ROZANE APARECIDA DE CASTRO CARDOSO como esposa, MAGALI INES CARDOSO GEVIESKI como Herdeiro, LEONEL GEVIESKI como esposo, VALDIR CARDOSO como Herdeiro, ELIANE CARDOSO NOGARA como Herdeiro, JOSÉ JULIO NOGARA como esposo, LUCI TEREZINHA CARDOSO como Herdeiro, ANTONIO ADEMIR CARDOSO como Herdeiro, MARLENE DE CASTRO CARDOSO como esposa, ROSIMARI APARECIDA CARDOSO ZIENTARA como Herdeiro, LUCIANE CARDOSO como Herdeiro, ERICA NEUBAUER CARDOSO como viúva, PRISCYLA CARLA ALVES como Advogado Nada mais, trasladada em seguida. Porto por fé que o presente traslado, é cópia fiel da escritura lavrada, por este serviço notarial. Observação: Eventualmente, a quantidade de folhas do livro e traslado podem divergir, pois o livro dependerá do número de partes envolvidas no ato e o traslado dependerá da quantidade de selos utilizados, onde os mesmos saem impressos ao final do traslado. **Emolumentos: 4 Selos de Escritura com valor (DSM25042-0XTS, DSM25043-DYEL, DSM25044-C1FC, DSM25045-H4OC) - R\$ 30,60, 1 Escritura com valor - R\$ 306,73 (integral) + R\$ 306,73 (integral) + R\$ 285,58 (integral) + R\$ 327,88 (integral), Total: R\$ 1.257,52.**

Irineópolis - SC, 23 de fevereiro de 2015

Gilson João Cabral
 Escrivão de Paz

GILSON JOÃO CABRAL
 ESCRIVÃO DE PAZ E TABELIÃO
 DISTRITO DE POÇO PRETO
 Comarca de Porto União - SC

Continua na próxima página... (Página 8/9)



República Federativa do Brasil
 Estado de Santa Catarina
 Município de Irineópolis, Comarca de Porto União
 Escritania de Paz do Distrito de Poço Preto
 Gilson João Cabral - Escrivão de Paz

Prefeitura Mun. de Irineópolis
 Estado de Santa Catarina
 Fl. nº 25
 Comissão Permanente de Licitação

ESCRITURA PUBLICA DE INVENTÁRIO
 ADMINISTRATIVO E PLANO DE PARTILHA.

TRASLADO
 Livro: 026 | Folha: 179
 Protocolo: 331
 Data do Protocolo: 20/02/2015

Poder Judiciário
 Estado de Santa Catarina
 Selo Digital de Fiscalização
 Escritura com Valor
DSM25045-H4OC
 Confira os dados do ato em
www.tjsc.jus.br/selo

Poder Judiciário
 Estado de Santa Catarina
 Selo Digital de Fiscalização
 Escritura com Valor
DSM25044-C1FC
 Confira os dados do ato em
www.tjsc.jus.br/selo

Poder Judiciário
 Estado de Santa Catarina
 Selo Digital de Fiscalização
 Escritura com Valor
DSM25043-DYEL
 Confira os dados do ato em
www.tjsc.jus.br/selo

Poder Judiciário
 Estado de Santa Catarina
 Selo Digital de Fiscalização
 Escritura com Valor
DSM25042-0XTS
 Confira os dados do ato em
www.tjsc.jus.br/selo

Documento impresso por meio eletrônico. Qualquer rasura ou indicio de adulteração será considerado fraude

GILSON JOÃO CABRAL
 ESCRIVÃO DE PAZ DO
 DISTRITO DE POÇO PRETO
 Comarca de Porto União - SC

Registro de Imóveis
 Comarca de
PORTO UNIÃO/SC
 Marcus Vinicius Vilas Boas - Oficial

Registro de Imóveis
 Comarca de
PORTO UNIÃO/SC
 Marcus Vinicius Vilas Boas - Oficial

Registro de Imóveis
 Comarca de
PORTO UNIÃO/SC
 Marcus Vinicius Vilas Boas - Oficial

(Handwritten signatures and initials)

Tem Re-Ratificação

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS**

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Folha: 1/1

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

Fl.nº 26

Comissão Permanente de Licitação

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) PREFEITO MUNICIPAL

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: CESSÃO DE PARTE DE UM IMÓVEL RURAL, COM ÁREA DE 01(UM) HECTARE, SITUADO NA LOCALIDADE DE SERRA GRANDE, NO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS, DE PROPRIEDADE DO COMODANTE, CADASTRADO NO INCRA SOB O N.º 816035.007480-1, E DEVIDAMENTE MATRICULADO SOB O N.º 14385, NO OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO UNIÃO - SC.

Processo Adm. nº: 29/2016
Forma de Julgamento: MENOR PRECO
Forma Pgto. / Reajuste:
Forma Entrega/Exec.:
Local de Entrega: SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA - RUA RIO GRANDE DO SUL
Urgência: SIM
Vigência: 12 MESES
Observações:

Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
106	02.09.2.018.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Transporte Rodoviário.	3.3.90.36.15.00.00.00	9.480,00
Fonte de Recurso: 100 - Recursos Ordinários				

Total previsto: 9.480,00

ITENS:

It.	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	12,000	UN	CESSÃO DE PARTE DE UM IMÓVEL RURAL, COM ÁREA DE 01(UM) HECTARE, SITUADO NA LOCALIDADE DE SERRA GRANDE, NO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS, DE PROPRIEDADE DO COMODANTE, CADASTRADO NO INCRA SOB O N.º 816035.007480-1, E DEVIDAMENTE MATRICULADO SOB O N.º 14385, NO OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO UNIÃO - SC (01-01-27403)	790,0000	9.480,00
Total Geral ----->				790,0000	9.480,00

Irineópolis, 27 de Maio de 2016.

Juliano Pozzi Pereira
Prefeito Municipal

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, JULIANO POZZI PEREIRA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 29/2016
B - Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
C - Forma de Julgamento: MENOR PREÇO
D - Forma Pgto./ Reajuste:
E - Prazo Entrega/Exec.:
F - Local de Entrega: SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA
G - Urgência: SIM
H - Vigência: 12 MESES
I - Objeto da Licitação: CESSÃO DE PARTE DE UM IMÓVEL RURAL, COM ÁREA DE 01(UM) HECTARE, SITUADO NA LOCALIDADE DE SERRA GRANDE, NO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS, DE PROPRIEDADE DO COMODANTE, CADASTRADO NO INCRA SOB O N.º 816035.007480-1, E DEVIDAMENTE MATRICULADO SOB O N.º 14385, NO OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO UNIÃO - SC.
J - Observações:
K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
106	02.09.2.018.3.3.90.00.00.00.00	Manutenção do Transporte Rodoviário. Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários	3.3.90.36.15.00.00.00	9.480,00
Total Previsto :				9.480,00

Irineópolis, 27 de Maio de 2016.

Juliano Pozzi Pereira
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Folha 1/1
Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 28
Comissão Permanente de Licitação

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.

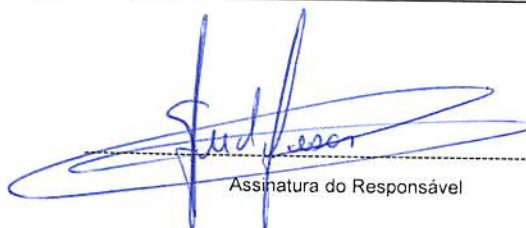
DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 29/2016
Data do Processo Adm.: 27/05/2016
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Objeto do Processo Adm.: CESSÃO DE PARTE DE UM IMÓVEL RURAL, COM ÁREA DE 01(UM) HECTARE, SITUADO NA LOCALIDADE DE SERRA GRANDE, NO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS, DE PROPRIEDADE DO COMODANTE, CADASTRADO NO INCRA SOB O N° 816035.007480-1, E DEVIDAMENTE MATRICULADO SOB O N.º 14385, NO OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO UNIÃO - SC.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
106	02.09	2.018	3.3.90.00.00.00.00	3.3.90.36.15.00.00.00	24.448,76	9.480,00
					Total Previsto:	9.480,00
					Total Geral:	9.480,00

Irineópolis, Em 27.05.2016


Assinatura do Responsável



PORTARIA Nº 002/2016

**REFORMULA A COMPOSIÇÃO NOMINATIVA DA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DAS
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência que lhe confere o artigo 65, inciso VII e parágrafo único do artigo 104 da Lei Orgânica do Município, e amparado no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar nº 007/2001 de 15/10/2001, combinado com o artigo 51, § 4º da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93, consolidada,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica reformulada a composição nominativa da Comissão Permanente de Licitações da Administração Direta, a qual passará a atuar com a seguinte composição:

Presidente:

Patricia Fabiane Fronczak

Secretaria:

Rosani Rodrigues da Silva Mischka

Membros:

Andressa Bendlin

Cassiana Lais Brand Rodrigues

Marcia Maria Kerscher

Reinaldo Stasiak

Art. 2º. No caso de impedimento da Presidente, passará a substituí-la nessa condição a servidora Rosani Rodrigues da Silva Mischka.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de 01/01/2016, ficando revogada a Portaria nº 539/2014 de 22/12/2014 e demais disposições em contrário.

De-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Preeitura Municipal de Irineópolis (SC), 01 de Janeiro de 2016.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>30</u>
Comissão Permanente de Licitação

LEI Nº 1392/08, DE 29 DE OUTUBRO DE 2008.


“INSTITUI O DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE SANTA CATARINA COMO ÓRGÃO DE PUBLICAÇÃO OFICIAL”.

WANDERLEI LEZAN, Prefeito Municipal de Irineópolis, Estado de Santa Catarina,
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara aprovou e Eu sanciono a seguinte,

LEI

- Art. 1º - Fica instituído o Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, como órgão oficial de publicação legal e divulgação dos atos processuais e administrativos.
- Parágrafo único. O Diário Oficial dos Municípios de que trata esta Lei, substitui a publicação impressa e será veiculado gratuitamente no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br, na rede mundial de computadores – Internet.
- Art. 2º - A publicação atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infra- Estrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.
- Art. 3º - Os prazos, para todos os efeitos, serão contados a partir da data da publicação do Diário Oficial dos Municípios no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br.
- Art. 4º - O chefe do Poder Executivo regulamentará a implantação do Diário Oficial dos Municípios e indicará a data em que iniciará sua veiculação.
- Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.
- Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, em 29 de outubro de 2008.


WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal



89440-000

Prefeitura Municipal de Irineópolis

CGCMF 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200 - Fones 0XX 47 625-1111 - Fax 625-1144 - e-mail: pmi@newage.com.br

IRINEÓPOLIS

SANTA CATARINA

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. n° <u>31</u>
<u>A</u> Comissão Permanente de Licitação

LEI N° 1.018/01 de 11 de abril de 2001.

**“ESTABELECE O MURAL PÚBLICO MUNICIPAL
COMO IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

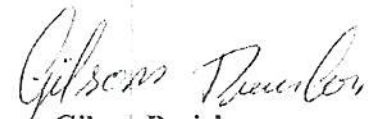
GILSON PREISLER, Prefeito Municipal em exercício de Irineópolis,
Estado de Santa Catarina.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara aprovou e
eu sanciono a seguinte

LEI

- Art. 1° - Para efeito de atendimento ao inciso XIII, do artigo 6° da Lei n° 8666/93 consolidada, define-se como Imprensa Oficial do Município de Irineópolis, estado de Santa Catarina, o Mural Público Municipal, conforme Lei n° 863/97.
- Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Irineópolis, 11 de abril de 2001.


Gilson Preisler
Prefeito Municipal em exercício

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE IRINEOPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

LEI N.º 843/97.

CRIA O ORGAO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DOS ATOS MUNICI-
PAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

DALMO EDSON SFAIR, Prefeito Municipal de Irineópolis, Es-
tado de Santa Catarina.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a
Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Artigo 1º. - Fica através da presente Lei instituído como órgão de di-
vulgação oficial dos atos municipais o *MURAL PUBLICO MUNI-
CIPAL*, instalado na sala de entrada principal do prédio da
Prefeitura Municipal de Irineópolis, sítio a Rua Parana, nr.
200, nesta cidade de Irineópolis (SC).

Paragrafo unico - Serão obrigatoriamente afixados no Mural
objeto do artigo 1º. da presente Lei todos os atos adminis-
trativos do Poder Executivo Municipal, bem como dos demais
órgãos da administração direta, tais como Leis, Decretos,
Portarias, Contratos, Convênios, Editais, etc., ou qual-
quer outra matéria que verse sobre assuntos de interes-
se da municipalidade, bem como da população em geral.

Artigo 2º. - Sera de responsabilidade da Secretaria da Administração e
Finanças do Município, a afixação, manutenção, retirada e
guarda dos documentos afixados no Mural Publico Municipal.

Artigo 3º. - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. - Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 18 de junho de 1997.


DALMO EDSON SFAIR
Prefeito Municipal

Esta Lei foi devidamente registrada e publicada nesta Se-
cretaria, na mesma data.


OSCAR EUGENIO GROSSL
Secretario da Administração e Finanças

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 33
Comissão Permanente de Licitação

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
- NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
- Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

Processo Administrativo: 29/2016
Número Processo / Ano: 29/2016
Data do Processo: 27/05/2016
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Objeto do Processo: CESSÃO DE PARTE DE UM IMÓVEL RURAL, COM ÁREA DE 01(UM) HECTARE, SITUADO NA LOCALIDADE DE SERRA GRANDE, NO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS, DE PROPRIEDADE DO COMODANTE, CADASTRADO NO INCRA SOB O N° 816035.007480-1, E DEVIDAMENTE MATRICULADO SOB O N.º 14385, NO OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO UNIÃO - SC.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
106	02.09	2.018	3.3.90.00.00.00.00	3.3.90.36.15.00.00.00	24.448,76	9.480,00
					Total Previsto:	9.480,00
					Total Geral:	9.480,00

Irineópolis, Em 27/05/2016


Assinatura do Responsável



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Caracterização da Situação e objeto do contrato: O Município de Irineópolis necessita locar o seguinte imóvel:

- ✓ Um imóvel Rural espólio de Osmino Cardoso, neste ato representado pela Senhora Luci Terezinha Cardoso, inscrita no CPF sob o n.º 027.504.849-79 e portadora da Cédula de Identidade n.º 4.074.938-0 SSPSC, com a área de 01(um) hectare, sito à localidade de Serra Grande, em Irineópolis, Estado de Santa Catarina, matriculado sob o n.º 14.385, no Ofício do Registro de Imóveis de Porto União – SC;

Razão da Escolha: O imóvel ora cedido destina-se, à utilização pelo LOCATÁRIO, exclusivamente, para a retirada de pedra-ferro.

- **Do preço e sua justificativa:** O preço a ser pago pelo objeto da presente dispensa são da ordem mensal de R\$ 790,00 (setecentos e noventa reais), e no total dos 12 (doze) meses de contrato de R\$ 9.480,00 (nove mil quatrocentos e oitenta reais), conforme indicado no Ofício nº 338/2016.

Sendo que após consulta às empresas da região, constatou-se que referidos valores estão dentro dos parâmetros praticados pelo mercado.

Justificativa – O imóvel ora cedido destina-se, à utilização pelo LOCATÁRIO, exclusivamente, para a retirada de pedra-ferro.

Do fundamento Legal: A contratação encontra respaldo legal nos termos do art. 24, inciso X - *“para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 8.6.94)”*.

Dotação orçamentária: Projeto Atividade 2018
- Manutenção do Transporte Rodoviário – 3.3.90.00.00.00.00.0100 – Aplicações Diretas;

É a justificativa que submetemos à apreciação de Vossa Excelência.

Irineópolis, 27 de maio de 2016

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO


PATRICIA FABIANE FRONCZAK
PRESIDENTE


ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA
SECRETÁRIA

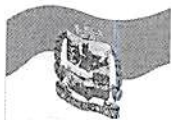
MEMBROS

MARCIA MARIA KERSCHER

REINALDO STASIAK


CASSIANA LAIS BRAND RODRIGUES


ANDRESSA BENDLIN



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



Processo Licitatório nº 29/2016

Procedimento Dispensa de Licitação n.º 05/2016

Prefeitura Municipal de Irineópolis – SC

Comissão Permanente de Licitações

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, através da Comissão Permanente de Licitações, declara que o Ex.mo Sr. Prefeito Municipal, nos termos do art. 24, incisos X, da Lei n.º 8.666/93, consolidada "para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades preçpuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 8.6.94)", com o objeto à utilização pelo LOCATÁRIO, exclusivamente, para a retirada de pedra-ferro, declarou a dispensa de licitação, para a celebração de contrato com a Senhora LUCI TEREZINHA CARDOSO, com o objeto de locar o imóvel:

Um imóvel Rural espólio de Osmino Cardoso, neste ato representado pela Senhora Luci Terezinha Cardoso, inscrita no CPF sob o n.º 027.504.849-79 e portadora da Cédula de Identidade n.º 4.074.938-0 SSPSC, com a área de 01(um) hectare, sito à localidade de Serra Grande, em Irineópolis, Estado de Santa Catarina, matriculado sob o n.º 14.385, no Ofício do Registro de Imóveis de Porto União – SC.

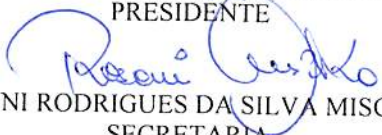
A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada pela Comissão de Licitações, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo, sendo que em relação aos preços, os mesmos se apresentam compatíveis com os praticados no mercado.

Nos termos do art. 109, da Lei n.º 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso ou representação.

Irineópolis (SC), 27 de maio de 2016.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO


PATRICIA FABIANE FRONCZAK
PRESIDENTE


ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA
SECRETARIA

MEMBROS

MARCIA MARIA KERSCHER


CASSIANA LAÍS BRAND RODRIGUES

REINALDO STASIAK


ANDRÉSSA BENDLIN



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2016

Processo de Dispensa de Licitação n.º 05/2016.

Objeto: utilização pelo locatário, exclusivamente, para a retirada de pedra-ferro.

- ✓ Um imóvel Rural espólio de Osmino Cardoso, neste ato representado pela Senhora Luci Terezinha Cardoso, inscrita no CPF sob o n.º 027.504.849-79 e portadora da Cédula de Identidade n.º 4.074.938-0 SSPSC, com a área de 01(um) hectare, sito à localidade de Serra Grande, em Irineópolis, Estado de Santa Catarina, matriculado sob o n.º 14.385, no Ofício do Registro de Imóveis de Porto União – SC.

Aprovo a justificativa da Comissão Permanente de Licitações, constante do procedimento administrativo em epígrafe, para nos termos do art. 24, X da Lei n.º 8.666/93, **declarar a dispensa de licitação** para a celebração do Contrato com a Senhora Luci Terezinha Cardoso, no valor total de R\$ 9.480,00 (nove mil quatrocentos e oitenta reais), conforme discriminados:

- ✓ Um imóvel Rural espólio de Osmino Cardoso, neste ato representado pela Senhora Luci Terezinha Cardoso, inscrita no CPF sob o n.º 027.504.849-79 e portadora da Cédula de Identidade n.º 4.074.938-0 SSPSC, com a área de 01(um) hectare, sito à localidade de Serra Grande, em Irineópolis, Estado de Santa Catarina, matriculado sob o n.º 14.385, no Ofício do Registro de Imóveis de Porto União – SC.

Conforme consta dos autos, os preços se apresentam compatíveis com os praticados no mercado, conforme avaliações imobiliárias.

Cumpra-se.

Irineópolis (SC), 27 de maio de 2016.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



MINUTA DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 29/2016 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 05/2016

Contrato de locação de imóvel, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Irineópolis e a Sra.

O Município de Irineópolis, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF n.º 83.102.558/0001-05, com sede administrativa estabelecida à rua Paraná, 200, em Irineópolis - SC., neste ato representado pelo Senhor....., brasileiro, casado, no exercício do Cargo de Prefeito, residente e domiciliado a rua, no centro do Município de Irineópolis - SC, inscrito no CPF sob o n.º e portador da cédula de identidade n.º, de ora em diante denominado de Locatário e de outro lado o Sr., residente e domiciliada a Rua, n.º, na cidade de, Estado de, portador do CPF n.º, RG n.º de ora em diante denominada de Locador, acordam e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Procedimento de Licitação n.º 29/2016, modalidade Dispensa de Licitação n.º 05/2016, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO E PREÇOS

Este contrato tem origem no PROCESSO LICITATÓRIO N.º 29/2016, DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 05/2016, e tem por objeto a locação do imóvel, conforme a seguir discriminado:

✓ Um imóvel Rural espólio de Osmino Cardoso, neste ato representado pela Senhora Luci Terezinha Cardoso, inscrita no CPF sob o n.º 027.504.849-79 e portadora da Cédula de Identidade n.º 4.074.938-0 SSPSC, com a área de 01(um) hectare, sito à localidade de Serra Grande, em Irineópolis, Estado de Santa Catarina, matriculado sob o n.º 14.385, no Ofício do Registro de Imóveis de Porto União – SC.

PARÁGRAFO ÚNICO – O imóvel ora cedido destina-se, à utilização pelo LOCATÁRIO, exclusivamente, para a retirada de pedra-ferro.

CLÁUSULA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A Prefeitura Municipal de Irineópolis efetuará o pagamento do aluguel mensalmente, no décimo dia útil do mês subsequente ao vencido, através de cheque nominal ou depósito em conta, mediante a assinatura de recibo de quitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL

Pela locação do referido imóvel, o LOCATÁRIO, pagará ao LOCADOR, o valor mensal de R\$ 790,00 (setecentos e noventa reais), e no total dos 12 (doze) meses de contrato de R\$ 9.480,00 (nove mil quatrocentos e oitenta reais), conforme abaixo discriminado:

✓ Um imóvel Rural espólio de Osmino Cardoso, neste ato representado pela Senhora Luci Terezinha Cardoso, inscrita no CPF sob o n.º 027.504.849-79 e portadora da Cédula de Identidade n.º 4.074.938-0 SSPSC, com a área de 01(um) hectare, sito à localidade de Serra Grande, em Irineópolis, Estado de Santa Catarina, matriculado sob o n.º 14.385, no Ofício do Registro de Imóveis de Porto União – SC.

PARÁGRAFO ÚNICO – Correrão por conta do LOCATÁRIO as despesas decorrentes do consumo de energia elétrica e água e demais que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



CLÁUSULA QUARTA – RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária: Projeto Atividade n.º 2018 - Manutenção do Transporte Rodoviário – 3.3.90.00.00.00.00.0100 – Aplicações Diretas;

CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTE

O preço ora contratado não sofrerá reajustes, salvo em caso de substancial alteração na política econômico-financeira do país, circunstância em que as partes comporão mediante a apresentação de justificativa fundamentada, um novo preço para o aluguel, baseando-se no índice de variação do INPC, ou outro que legalmente venha a substituí-lo.

CLÁUSULA SEXTA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do LOCATÁRIO, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e do LOCADOR, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do LOCATÁRIO:

- Efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- Obriga-se o locatário, salvo as obras que importem na segurança do imóvel, obriga-se por todas as outras, devendo trazer o imóvel locado em boas condições de higiene e limpeza, com os aparelhos sanitários e de iluminação, pintura, telhados, vidraças, mármore, torneiras, pias, banheiros, ralos e demais acessórios em perfeito estado de conservação e funcionamento, para assim, restituí-los quando findo ou rescindido este contrato, sem direito a retenção ou indenização por quaisquer benfeitorias ainda que necessárias, as quais ficarão desde logo incorporados ao imóvel;
- Não sublocar ou emprestar o imóvel, no todo ou em parte, sem o consentimento prévio do locador;
- Permitir, desde que não exercido o direito de preferência, que o locador aliene o imóvel locado a terceiros, com a consequente cessão de direitos decorrentes deste instrumento;
- Permitir ao LOCADOR que examine e vistorie o imóvel locado, sempre que este entender necessário, em horário comercial e mediante prévio aviso, afim de certificar-se de sua correta utilização.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações do LOCADOR:

- Entregar o imóvel locado em estado de servir ao uso a que se destina;
- Garantir durante toda a vigência do contrato o uso pacífico do imóvel locado;
- Dar recibo discriminando as importâncias pagas pelo locatário;
- Assegurar ao LOCATÁRIO, na forma da lei, o exercício do direito de preferência para a aquisição do imóvel, nas mesmas condições oferecidas a terceiro, no caso de alienação do imóvel;
- Obrigar-se, no caso de venda do imóvel locado a terceiros, a denunciar ao comprador a existência deste instrumento, obrigando-o ao seu cumprimento em todas as condições e cláusulas;

PARÁGRAFO TERCEIRO - O presente contrato obrigará as partes por si, seus herdeiros ou sucessores.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS BENFEITORIAS

O LOCATÁRIO poderá fazer no imóvel locado, as suas expensas, as modificações necessárias ao exercício das atividades que pretende realizar, desde que estas não afetem sua estrutura, as quais farão parte integrante do



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



imóvel, excetuadas apenas as benfeitorias que sejam removíveis, que poderão ser retiradas por ocasião da entrega do imóvel locado.

PARÁGRAFO ÚNICO - O LOCATÁRIO não terá, no que atina às benfeitorias que passem a integrar o imóvel, direito a qualquer indenização ou retenção, salvo em relação às benfeitorias necessárias, que serão indenizáveis.

CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento de acordo com os Arts. 77 a 80 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 consolidada.

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura Municipal de Irineópolis poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao LOCADOR as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93, ou por interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, na Lei 8.245, de 1º de março de 1991 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o LOCADOR e o LOCATÁRIO, será feita através de Protocolo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 12(doze) meses a partir da data da assinatura do contrato.

Parágrafo Primeiro - O prazo de vigência poderá ser prorrogado, sucessivamente, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, caso seja de interesse da Prefeitura Municipal, conforme autoriza o artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, consolidada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, da Lei 8.245/91 e suas alterações e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pelo LOCATÁRIO, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - VINCULAÇÃO AO EDITAL

Este Contrato vincula-se ao PROCESSO LICITATÓRIO N.º 29/2016, DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 05/2016, para todos os efeitos legais e jurídicos, aqueles consignados na Lei n.º 8.666/93 consolidada, com as alterações posteriores, especialmente nas dúvidas, contradições e omissões.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A contratada se obriga a manter durante a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que lhe deu origem, sob pena de motivo justo para rescisão e aplicação de penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – ALTERAÇÕES

Este contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no Art. 65 da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, sempre através de Termo Aditivo, numerado em ordem crescente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União - SC, para dirimir questões decorrentes deste contrato, com renúncia expressa aos demais, sem prejuízo do inciso X do artigo 29 da Constituição Federal, com a redação introduzida pela Emenda Constitucional n. 19/98.

E, para que este Contrato passe a produzir seus jurídicos e legais efeitos, leva a chancela das partes, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o firmam.

Irineópolis (SC), ___ de _____ de 2016.

Município de Irineópolis
JULIANO POZZI PEREIRA
Locatário

Locador

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



Irineópolis (SC), 27 de maio de 2016.

PARECER JURÍDICO

Ref.: Processo Licitatório n.º 29/2016 – Modalidade: Dispensa de Licitação n.º 05/2016

Objeto: LOCAÇÃO ONEROSA (CESSÃO) DE PARTE DE UM IMÓVEL RURAL, COM ÁREA DE 01(UM) HECTARE, SITUADO NA LOCALIDADE DE SERRA GRANDE, NO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS, DE PROPRIEDADE DO COMODANTE (ESPOLIO DE OSMINDO CARDOSO), CADASTRADO NO INCRA SOB O N.º 816035.007480-1, E DEVIDAMENTE MATRICULADO SOB O N.º 14385, NO OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO UNIÃO – SC.

O imóvel ora cedido/locado destina-se, à utilização pelo LOCATÁRIO, exclusivamente, para a retirada de pedra-ferro, pelo valor mensal de R\$ 790,00 (setecentos e noventa reais), e no total dos 12 (doze) meses de contrato de R\$ 9.480,00 (nove mil quatrocentos e oitenta reais).

Por força do disposto no art. 38, VI da lei n.º 8.666/93, foi remetido a esta Assessoria Jurídica para análise e emissão de parecer, o procedimento licitatório, modalidade dispensa de licitação n.º 05/2016, instruído com os seguintes documentos:

1. Requisição da Contratação, com a justificativa de escolha do imóvel;
2. Justificativa de Dispensa de Licitação, contendo: (i) Caracterização da Situação e Objeto do Contrato; (ii) Razão de Escolha; (iii) Preço e sua Justificativa; (iv) Justificativa da Contratação; (v) Fundamento Legal; e, (vi) Dotação Orçamentária.
3. Documentos diversos.

Pretende a Administração Municipal celebrar de contrato de locação onerosa de um imóvel rural espólio de osmindo Cardoso, neste ato representado pela Senhora Luci Terezinha Cardoso, O imóvel ora cedido destina-se, à utilização pelo LOCATÁRIO, exclusivamente, para a retirada de pedra-ferro.

Especificamente, é objeto da locação:

- ✓ Um imóvel Rural espólio de Osmindo Cardoso, neste ato representado pela Senhora Luci Terezinha Cardoso, inscrita no CPF sob o n.º 027.504.849-79 e portadora da Cédula de Identidade n.º 4.074.938-0 SSPSC, com a área de 01(um) hectare, sito à localidade de Serra Grande, em Irineópolis, Estado de Santa Catarina, matriculado sob o n.º 14.385, no Ofício do Registro de Imóveis de Porto União – SC;

A Comissão Permanente de Licitação esclarece que o preço a ser pago pelo objeto da presente dispensa são da ordem total de R\$ 9.480,00 (nove mil quatrocentos e oitenta reais), para todo o período de contratação (12 meses a partir da data de assinatura).

Esclarece a Comissão de Licitação que O imóvel ora locado/cedido destina-se, à utilização pelo LOCATÁRIO, exclusivamente, para a retirada de pedra-ferro (vide Ofício n.º 338/2016, de 27/05/2016), assinado pelo Exmo. Sr. Juliano Pozzi Pereira – Prefeito Municipal.

Diante desse quadro, constata-se que as necessidades de instalação e localização condicionam à escolha do imóvel objeto do presente, restando presente, por conseguinte, a inviabilidade de competição, o que autoriza a dispensa de licitação.

O caso “in” concreto trazido no presente procedimento enquadra-se no art. 24, inciso X, da Lei n.º 8666/93, que dispõe sobre hipótese de dispensa de licitação para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



Quanto ao preço mensal a ser pago pela utilização do imóvel R\$ 790,00 (setecentos e noventa reais), a Comissão afirma que este se encontra dentro dos parâmetros praticados pelo mercado, conforme consulta realizada junto às empresas da região.

Por fim, no que tange as minutas que acompanham o presente procedimento, observa-se que estas estão de acordo com a legislação pertinente, atendendo aos requisitos por ela exigidos: art. 24, inciso X; art. 26; art. 38 e ss.; art. 55, entre outros, todos da Lei 8666/93.

Isto posto, estando o presente processo formalmente em ordem, opino pela possibilidade da contratação direta com a empresa em questão, desde que, para formalização do contrato se observe as regras contidas no Diploma Licitacional, bem como se exija toda a documentação referente a habilitação, a saber: RG, CPF, prova de titularidade do imóvel e certidões negativas.

Derradeiramente, anoto que está o presente processo condicionado a análise, apreciação e aprovação da autoridade superior.

É o parecer. s.m.j.


Ana Maria Onevetch
Advogada

R

A J

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 5/2016 - DL

Processo Administrativo: 29/2016
Processo de Licitação: 29/2016
Data do Processo: 27/05/2016

27/05/2016
Município de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 43
A
Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 29/2016

A Comissão Permanente de Licitação, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Portaria nº. 002/2016, de 01/01/2016, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 06/06/2016, às 09:00 horas, no endereço, RUA PARANA, 200, Irineópolis-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 5/2016-DL na modalidade Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

CESSÃO DE PARTE DE UM IMÓVEL RURAL, COM ÁREA DE 01(UM) HECTARE, SITUADO NA LOCALIDADE DE SERRA GRANDE, NO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS, DE PROPRIEDADE DO COMODANTE, CADASTRADO NO INCRA SOB O Nº 816035.007480-1, E DEVIDAMENTE MATRICULADO SOB O N.º 14385, NO OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO UNIÃO - SC.

Irineópolis, 31 de Maio de 2016.

PATRICIA FABIANE FRONCZAK
Presidente da Comissão de Licitação

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

1 - PARTICIPAÇÃO:

A presente licitação reger-se-á pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, podendo participar todas as pessoas físicas ou jurídicas estabelecidas no país, desde que satisfaçam as condições deste instrumento.

no protocolo desta instituição.

OBJETO DA LICITAÇÃO:

CESSÃO DE PARTE DE UM IMÓVEL RURAL, COM ÁREA DE 01(UM) HECTARE, SITUADO NA LOCALIDADE DE SERRA GRANDE, NO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS, DE PROPRIEDADE DO COMODANTE, CADASTRADO NO INCRA SOB O N° 816035.007480-1, E DEVIDAMENTE MATRICULADO SOB O N.º 14385, NO OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO UNIÃO - SC.

3 - ITENS DO PROCESSO:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	12.000	UN	CESSÃO DE PARTE DE UM IMÓVEL RURAL, COM ÁREA DE 01(UM) HECTARE, SITUADO NA LOCALIDADE DE SERRA GRANDE, NO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS, DE PROPRIEDADE DO COMODANTE, CADASTRADO NO INCRA SOB O N° 816035.007480-1, E DEVIDAMENTE MATRICULADO SOB O N.º 14385, NO OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO UNIÃO - SC (01-01-27403)

Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição, a partir das 09:00 horas do dia 31/05/16, até às 18:00 horas do dia 31/08/16.

Irineópolis, 31 de Maio de 2016.

PATRICIA FABIANE FRONCZAK
Presidente da Comissão de Licitação

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

Relação das Publicações do Processo



Seqüência	Nome do Veículo de Publicação	Data Publicação	Tipo de Publicação
-----------	-------------------------------	-----------------	--------------------

Processo / Ano: 29/2016 Licitação: 5/2016 - DL Data do Processo: 27/05/2016

1	DOM/SC ✓	31/05/2016	Edital/Justificativa
2	IMPrensa NACIONAL ✓	31/05/2016	Edital/Justificativa
3	FUNDO DE MATERIAIS E PUBLICAÇÃO ✓	31/05/2016	Edital/Justificativa
4	JORNAL O IGUASSU ✓	31/05/2016	Edital/Justificativa
5	MURAL PUBLICO	31/05/2016	Edital/Justificativa
6	SITE MUNICIPIO	31/05/2016	Edital/Justificativa

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>46</u>
<u>A</u>
Comissão Permanente de Licitação

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 29/2016
DISPENSA N.º 05/2016

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Caracterização da Situação e objeto do contrato: O Município de Irineópolis necessita locar o seguinte imóvel:

Um imóvel Rural espólio de Osmindo Cardoso, neste ato representado pela Senhora Luci Terezinha Cardoso, inscrita no CPF sob o n.º 027.504.849-79 e portadora da Cédula de Identidade n.º 4.074.938-0 SSPSC, com a área de 01(um) hectare, sito à localidade de Serra Grande, em Irineópolis, Estado de Santa Catarina, matriculado sob o n.º 14.385, no Ofício do Registro de Imóveis de Porto União – SC;

Razão da Escolha: O imóvel ora cedido destina-se, à utilização pelo LOCATÁRIO, exclusivamente, para a retirada de pedra-ferro.

Do preço e sua justificativa: O preço a ser pago pelo objeto da presente dispensa são da ordem mensal de R\$ 790,00 (setecentos e noventa reais), e no total dos 12 (doze) meses de contrato de R\$ 9.480,00 (nove mil quatrocentos e oitenta reais), conforme indicado no Ofício nº 338/2016.

Sendo que após consulta às empresas da região, constatou-se que referidos valores estão dentro dos parâmetros praticados pelo mercado.

Justificativa – O imóvel ora cedido destina-se, à utilização pelo LOCATÁRIO, exclusivamente, para a retirada de pedra-ferro.

Do fundamento Legal: A contratação encontra respaldo legal nos termos do art. 24, inciso X - *“para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 8.6.94)”*.

Dotação orçamentária: Projeto Atividade 2018

- Manutenção do Transporte Rodoviário – 3.3.90.00.00.00.00.0100 – Aplicações Diretas;

É a justificativa que submetemos à apreciação de Vossa Excelência.

Irineópolis, 27 de maio de 2016

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATORIO Nº 29/2016
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2016
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>47</u>
<u>A</u>
Comissão Permanente de Licitação

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, através da Comissão Permanente de Licitações, declara que o Ex.mo Sr. Prefeito Municipal, nos termos do art. 109, incisos X, da Lei n.º 8.666/93, consolidada para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia: (Redação dada pela Lei n.º 8.883, de 8.6.94)", com o objeto à utilização pelo LOCATÁRIO, exclusivamente, para a retirada de pedreiro, declarou a dispensa de licitação, para a celebração de contrato com a Senhora LUCI TEREZINHA CARDOSO, com o objeto de locar: CESSÃO DE PARTE DE UM IMÓVEL RURAL, COM ÁREA DE 01(UM) HECTARE, SITUADO NA LOCALIDADE DE SERRA GRANDE, NO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS, DE PROPRIEDADE DO COMODANTE, CADASTRADO NO INCRA SOB O Nº 816035.007480-1, E DEVIDAMENTE MATRICULADO SOB O N.º 14385, NO OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO UNIÃO - SC. A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada pela Comissão de Licitações, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo, sendo que em relação aos preços, os mesmos se apresentam compatíveis com os praticados no mercado. Nos termos do art. 109, da Lei n.º 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso ou representação, Irineópolis (SC), 27 de maio de 2016.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES